



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3611/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PREÂMBULO		
I. Regência Legal:		
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 10.024 de 2019, Decreto Municipal nº 118 de 2024, e as exigências estabelecidas no Edital e demais normas aplicáveis à espécie.		
II. Secretaria Demandante:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
III. Número de Ordem:	IV. Licitação Banco do Brasil:	
Pregão Eletrônico nº 016/2026	Licitação nº 1095817	
V. Finalidade da Licitação / Objeto:		
Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Simões Filho, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços		
VI. Do valor estimado		
O valor estimado da contratação é de R\$ 6.379.161,07 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e sete centavos)		
VII. Tipo de Licitação:	VIII. Prazo de Execução do Contrato:	
MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, através do Sistema Registro de Preços com tratamento favorecido para ME e EPP	12 MESES	
IX. Forma de Execução		
Parcelada		
X. Site, data e horário (Brasília – DF) para recebimento de documentos de habilitação e início da sessão pública:		
SITE: www.licitacoes-e2.com.br		
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Dia 26/06/2026 às 15h00min	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Dia 15/07/2026 às 08h00min	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Dia 15/07/2026 às 10h00min	
XI. MODO DE DISPUTA / TEMPO DE DISPUTA:	Aberto 10 min. + Prorrogação (X)	Aberto e Fechado 15 min. + Prorrogação ()
XII. Patrimônio Líquido mínimo necessário:		
(X) 10% correspondente o valor orçado pela Administração		
XIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Local: Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro – Simões Filho – Bahia, CEP 43.700-106.		
Horário: De Segunda a Quinta-feira das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 Sexta-feira das 09h00 às 12h50		
Responsável: Isacarla dos Santos Silva		
Horário de Atendimento	Telefone para contato	E-mail da COPEL
De Segunda a Quinta-feira das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 Sexta-feira das 09h00 às 12h50		editaispe@simoefilho.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito **no item V do preâmbulo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Licitações-e 2.

2.2. O credenciamento para acesso será no provedor do sistema “Licitações-e2”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil pelo endereço www.licitacoes-e2.com.br, que ocorrerá por meio de atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4. e 2.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4. e 2.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico LICITAÇÕES-E 2, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, devendo a proposta ser apresentada no prazo de até 2 (duas) horas após o encerramento da disputa de lances, contado a partir da notificação do Pregoeiro por meio do sistema.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Deverá ser exigido, ainda, nos termos do art. 58 da Lei 14.133/2021, a apresentação de Seguro Garantia da Proposta emitido por seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, correspondente 1% do valor estimado para a contratação, com vigência mínima compatível com o prazo de validade da proposta comercial, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.5. A apólice deverá garantir a manutenção da proposta apresentada pela licitante durante todo o período de validade estipulado no certame, contemplando cobertura para eventual descumprimento das obrigações assumidas, conforme exigências do instrumento convocatório.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema Licitações-e 2, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo **R\$1.000,00 (mil reais)**.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

6.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.17.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.17.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. empresas brasileiras;

6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

7.1.3 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, **também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante**, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação, devendo comprovar em caso de sanção de impedimento, a possibilidade de retirada da condição em até 48 (quarenta e oito) horas, prorrogável em igual período, a critério da administração.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, impossibilidade de atendimento ao item retro, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido a aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.1.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema LICITAÇÕES-E 2, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, devendo ser observadas integralmente as exigências, condições e especificações previstas no instrumento convocatório, sob pena de inabilitação.

8.1.2.1 Não serão aceitos documentos anexados no sistema licitações-e 2 que estejam ILEGÍVEIS, que dificultem a comprovação de sua veracidade;

8.1.3 Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

8.1.3.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.1.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.1.3.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.1.3.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.1.4. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.1.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.6 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.1.7 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

8.1.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

8.2 Da Habilitação Jurídica

8.2.1 . A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

8.2.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional;

8.2.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme instrução normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva.

8.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3.1 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.4. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e a certidão negativa de inidoneidade, nos termos do § 4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021.

8.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais ou Estaduais relativo ao domicílio ou sede da EMPRESA, de acordo com o seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da EMPRESA, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.9. Caso a EMPRESA seja considerada isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.10. A EMPRESA enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, está dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico Financeira

8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art.69, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021);

8.4.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116 de 2021), ou sociedade simples;

8.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2(dois) últimos exercícios sociais** (art.69, caput, inciso I, da Lei 14.133/2021);

8.4.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art.65, §1º da Lei 14.133/2021);

8.4.3.2. O balanço patrimonial, **demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos**, (art.69, § 6º, da Lei 14.133/2021);

8.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de BALANÇO PATRIMONIAL, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: (Lei nº 14.133, de 2021, art.69, caput, inciso I):

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Passivo Circulante

8.4.4.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

8.4.4.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida a Instrução Normativa DNRC 107/08, deverão apresentar:

8.4.4.2.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);

8.4.4.2.2. Termo de abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil)

8.4.4.2.3. Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);

8.4.4.2.4. Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

8.4.4.2.5. Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

8.3.4.3. Para as empresas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD/SPED, a apresentação dos documentos previstos no item 8.3.4.2 substitui a apresentação dos documentos autenticados pela Junta Comercial, não sendo exigida a apresentação cumulativa de ambas as modalidades.

8.5 Qualificação Técnica:

8.5.1 Qualificação Técnica:

8.5.1.1 A qualificação técnica dos licitantes deverá observar os requisitos estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, garantindo a compatibilidade entre as exigências de habilitação e as condições técnicas, operacionais e normativas necessárias à adequada execução dos serviços de manutenção predial nas unidades escolares.

8.5.1.2 Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

I – Registro profissional

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), válido e atualizado, com atividade compatível com o objeto da licitação;

II – Responsável técnico

a) Indicação de responsável(is) técnico(s) devidamente habilitado(s), com comprovação de vínculo com a empresa;

b) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso;

III – Capacidade Técnico-Operacional

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Os atestados deverão demonstrar a execução satisfatória de serviços de:

manutenção predial;

conservação de edificações;

reparos em instalações elétricas, hidrossanitárias, coberturas, revestimentos, pintura e demais serviços correlatos;

c) Os atestados deverão conter informações que permitam a verificação de sua autenticidade, tais como identificação do emitente, período de execução, descrição dos serviços e dados para contato;

IV – Capacidade Técnico-Profissional

a) Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) possui(em) experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados devidamente registrados no CREA ou CAU;

b) Os atestados deverão estar vinculados ao(s) profissional(is) indicado(s) e compatíveis com serviços de manutenção predial;

V – Declarações técnicas e operacionais

Declaração de que dispõe, ou disporá, de equipe técnica qualificada e suficiente para execução dos serviços, acompanhada de:

Relação nominal da equipe técnica e suas qualificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Declarações de anuência dos profissionais indicados;

Declaração de que, se necessário, contratará profissionais adicionais para garantir o bom andamento dos serviços.

b) Declaração de disponibilidade de equipamentos, ferramentas e materiais adequados à execução do objeto;

c) Declaração do responsável técnico de que executará os serviços em conformidade com:

Normas da ABNT;

Legislação de segurança do trabalho (NRs);

Normas de acessibilidade;

Legislação ambiental vigente, especialmente quanto à destinação de resíduos (CONAMA 307/2002);

d) Declaração de que os profissionais indicados atuarão efetivamente na execução contratual;

e) Declaração de que possui pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, seja por meio de vistoria técnica ou por ciência das condições locais;

VI – Diligências

a) Nos casos de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, a Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade das informações prestadas;

8.5.1.3 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

a) Os atestados apresentados deverão estar em nome da licitante e conter identificação clara dos serviços executados, período, local e responsável técnico;

b) Será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que compatíveis em características e complexidade com o objeto;

c) A ausência de comprovação da capacidade técnica exigida ou a incompatibilidade dos atestados com o objeto poderá ensejar a inabilitação da licitante;

d) Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Podendo ser apresentados: Original, Cópia Autenticada ou Meio Eletrônico Oficial.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

9.2. A proposta final deverá conter o valor global numérico e por extenso, sendo a mesma levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (art. 12, II da Lei nº 14.133/21), o valor unitário em algarismos (com duas casas decimais) e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de até 10 (dez) minutos após a ciência do resultado do julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da manifestação da intenção de recorrer.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: **editaispe@simoefilho.ba.gov.br**

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que o acolhimento da impugnação comprometa a formulação das propostas, nos termos do art. 55, §1º da Lei 14.133, de 2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e LICITAÇÕES- E

15.11. Integram a minuta do contrato, para todos os efeitos, o Anexo I do Edital(TERMO DE REFERÊNCIA)

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

15.12.1.1 ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - LISTA DAS ESCOLAS

15.12.1.2 ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

15.12.1.3 ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO

15.12.1.3 ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

15.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

15.12.3. ANEXO III –Minuta do Termo de Contrato

15.12.4. ANEXO IV - Declarações

Edson Breno Silva de Oliveira
Membro da equipe de Planejamento da Contratação
Mat. 950712



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3611/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021)

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Simões Filho, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2 A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, com critério de julgamento do tipo **menor preço por lote**, e regime de execução por **empreitada por preço unitário**, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3 O objeto é classificado como **serviço comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em normas técnicas e especificações usuais de mercado, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos legais.

1.5 Este Termo de Referência estabelece o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, incluindo especificações técnicas, condições de execução, prazos, critérios de medição e pagamento, garantias e obrigações das partes, conforme as necessidades da rede municipal de ensino.

1.6 As especificações dos serviços, seus quantitativos e respectivos valores estimados, bem como demais informações relevantes para elaboração das propostas, encontram-se detalhadas nas planilhas e anexos que integram este Termo de Referência.

1.7 As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram elaboradas de forma a não direcionar marca, fabricante ou prestador específico, assegurando a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes.

1.8 Nenhum item ou atividade prevista nesta contratação se enquadra como sendo bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, estando a contratação plenamente alinhada ao interesse público e à economicidade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021).

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades escolares da rede municipal de ensino de Simões Filho, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade, acessibilidade e conservação das edificações públicas.

As unidades escolares estão sujeitas ao desgaste natural decorrente do uso intensivo, das condições ambientais e de eventuais ações de depredação, o que gera demandas permanentes e, em grande medida, imprevisíveis de manutenção. Nesse contexto, a ausência de serviços contínuos compromete diretamente a qualidade da infraestrutura física e pode impactar negativamente o desenvolvimento das atividades educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Destaca-se que a inexistência de cobertura contratual vigente para execução dos serviços de manutenção predial inviabiliza o atendimento adequado das demandas existentes, podendo ocasionar riscos à integridade física da comunidade escolar, interrupções nas atividades escolares e aumento de custos decorrentes de intervenções emergenciais.

A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mostra-se, portanto, a solução mais adequada para garantir a execução eficiente, contínua e padronizada das intervenções necessárias, em conformidade com as práticas de mercado e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo administrativo e subsidia a definição da solução adotada.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

3.1 A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para execução contínua, sob demanda, de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades escolares do Lote 01 da rede municipal de ensino de Simões Filho, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, compreendendo intervenções em sistemas construtivos, instalações elétricas, hidrossanitárias e demais elementos essenciais ao adequado funcionamento das edificações.

3.2 A execução ocorrerá de forma integrada, contemplando todas as etapas necessárias ao adequado atendimento das demandas de manutenção, incluindo diagnóstico técnico das ocorrências, fornecimento de materiais, disponibilização de mão de obra qualificada, utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, execução dos serviços e realização dos ajustes necessários até o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento das edificações, incluindo, quando aplicável, reparos em redes elétricas e hidráulicas, substituição de componentes, recomposição de revestimentos, correção de infiltrações, ajustes em esquadrias e demais intervenções correlatas.

3.3 Os serviços abrangerão intervenções em diversos sistemas prediais, tais como estruturas, coberturas, revestimentos, esquadrias, pisos, instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura e demais elementos construtivos, conforme as necessidades identificadas ao longo da execução contratual.

3.4 Os materiais e insumos empregados deverão atender às especificações técnicas exigidas, observando padrões de qualidade, durabilidade, segurança e adequação ao uso contínuo em ambiente escolar, de modo a garantir maior vida útil das intervenções realizadas.

3.5 A contratada deverá assegurar a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer falhas, vícios ou defeitos verificados durante a execução contratual ou dentro do prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo de cada serviço, conforme previsto na legislação e nas normas técnicas pertinentes.

3.6 A execução deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, garantindo a adequada realização dos serviços, a segurança dos trabalhadores e usuários, bem como a preservação das condições físicas das unidades escolares. A contratada deverá ainda disponibilizar equipe técnica para realização de vistorias conjuntas sempre que solicitada pela fiscalização, visando à verificação da qualidade dos serviços e ao adequado acompanhamento da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

3.7 Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada o transporte de materiais, equipamentos e pessoal, bem como a adoção de todas as providências necessárias à perfeita execução dos serviços até o seu recebimento.

3.8 Os serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal da Administração, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização.

3.9 Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução adotada prioriza a execução de ações de manutenção preventiva e corretiva com vistas à ampliação da vida útil das edificações, à redução da necessidade de intervenções emergenciais e à otimização dos custos ao longo do tempo.

3.10 Caberá à Administração adotar práticas adequadas de uso, conservação e acompanhamento das unidades escolares, de modo a potencializar os resultados da manutenção realizada e contribuir para a durabilidade das intervenções executadas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

4.1 Os serviços objeto da presente contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado.

4.2 Para a execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

I – Possuir registro regular, da empresa e dos responsáveis técnicos, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a natureza das atividades a serem desenvolvidas;

II – Indicar responsável técnico devidamente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional, que responderá pela execução dos serviços, mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

É vedada a indicação do mesmo responsável técnico por mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de todas as envolvidas.

III – Comprovar:

a) a **capacidade técnico-operacional**, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

b) a **capacidade técnico-profissional**, mediante comprovação de que o responsável técnico indicado possui experiência na execução de serviços de engenharia compatíveis com o objeto, devidamente registrada por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso;

c) No caso de registro/inscrição em outra jurisdição, deverá ser apresentado o visto do Conselho da Bahia, devidamente validado.

IV – Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data da entrega da proposta:

- a) Pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto;
- b) Pelo menos 01 (um) Engenheiro de Segurança ou Técnico de Segurança do Trabalho;
- c) 01 (um) Encarregado Geral de Obras para o monitoramento da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Comprovação por meio de:

- a) Carteira de Trabalho – CTPS, se empregado do quadro;
- b) Contrato/Estatuto Social, se sócio;
- c) Contrato de Prestação de Serviços assinado antes da data de abertura das propostas, com firma reconhecida

V – Declaração formal, sob as penas da lei, de que dispõe de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos adequados à execução dos serviços, acompanhada de:

- a) Relação nominal da equipe técnica e suas qualificações;
- b) Declarações de anuência dos profissionais indicados;
- c) Declaração de que, se necessário, contratará profissionais adicionais para garantir o bom andamento dos serviços.

VI – Atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às legislações pertinentes à segurança do trabalho, acessibilidade e instalações prediais;

VII – Cumprir as normas de segurança do trabalho, incluindo o fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-6 e NR-18;

VIII – Plano de gerenciamento de resíduos e compromisso formal de descarte ambientalmente adequado dos materiais removidos, conforme as normas ambientais aplicáveis, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002;

IX – Declarar que dispõe, ou que disporá até o início da execução contratual, de estrutura operacional suficiente para o atendimento das demandas, incluindo equipe técnica, equipamentos e logística compatíveis com o objeto;

X – Declaração formal de visita técnica ou termo de vistoria, a ser realizada pela licitante, comprovando o conhecimento prévio das condições das vias objeto da contratação, sendo este requisito essencial para evitar alegações futuras de desconhecimento das condições locais.

XI – Todos os documentos comprobatórios deverão estar dentro do prazo de validade e poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório competente, por servidor da Administração ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

XII – As comprovações técnicas e operacionais exigidas têm como objetivo assegurar que apenas empresas devidamente qualificadas executem os serviços, garantindo a qualidade, a segurança e o pleno atendimento às exigências do poder público municipal.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021).

5.1 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1 A execução dos serviços ocorrerá de forma **contínua e sob demanda**, mediante solicitação da CONTRATANTE, por meio de emissão de Ordem de Serviço.

5.1.2 A contratada deverá, sempre que acionada, realizar vistoria prévia para avaliação das condições do serviço a ser executado, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação da fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.1.3 Após a vistoria, a Administração emitirá Ordem de Serviço contendo a descrição dos serviços, local de execução, prazo estimado e demais informações necessárias.

5.1.4 A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização.

5.1.5 Em situações emergenciais, a contratada deverá atender à solicitação da Administração no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, ou outro prazo inferior definido pela fiscalização, conforme a gravidade da demanda.

5.1.6 Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, sendo os locais e prioridades definidos pela fiscalização contratual.

5.2 DA EXECUÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.2.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados, que poderão inspecionar todas as etapas, solicitar ajustes, correções ou paralisação dos serviços em caso de descumprimento das especificações técnicas ou normas aplicáveis.

5.2.2 Constatadas não conformidades, a contratada deverá, às suas expensas e sem prejuízo das penalidades cabíveis, proceder à correção ou refazimento dos serviços no prazo estabelecido pela fiscalização, não sendo esse prazo considerado para fins de prorrogação contratual.

5.3 DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.3.1 A execução contratual observará o regime de **empreitada por preço unitário**, sendo os pagamentos realizados com base nas medições dos serviços **efetivamente executados**.

5.3.2 As medições serão realizadas **mensalmente**, com base nos serviços executados no período, devidamente aferidos e atestados pelo fiscal do contrato.

5.3.3 Para fins de pagamento, serão considerados os quantitativos efetivamente executados, multiplicados pelos preços unitários contratados, conforme planilha orçamentária.

5.3.4 É vedada a medição por estimativa, percentual genérico ou qualquer forma que não esteja vinculada à efetiva execução dos serviços.

5.4 DAS ESPECIFICAÇÕES DE EXECUÇÃO

5.4.1 Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentos integrantes do processo.

5.4.2 A contratada deverá empregar materiais de qualidade, equipamentos adequados e mão de obra qualificada, observando as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

5.4.3 A execução deverá garantir a segurança dos usuários das unidades escolares, bem como a integridade das edificações.

5.5. DO PLANEJAMENTO OPERACIONAL

5.5.1. A contratada deverá manter estrutura operacional compatível com a demanda, incluindo equipe técnica, equipamentos e logística adequados para atendimento simultâneo das unidades escolares, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.6 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.6.1 Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, desde que:

- a) previamente autorizada pela Administração;
- b) não comprometa a qualidade, segurança ou prazos;
- c) restrita a atividades acessórias ou complementares;
- d) não envolva o núcleo essencial do objeto contratado.

5.6.2 A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Eventuais falhas ou inadimplementos da subcontratada serão atribuídos integralmente ao contratado principal, que responderá pela perfeita execução do contrato.

5.6.3 A subcontratada deverá atender aos requisitos legais aplicáveis, especialmente:

- a) Não estar impedida de contratar com a Administração Pública;
- b) Estar legalmente estabelecida no Brasil;
- c) Não possuir vínculo societário de direção ou controle com o contratado principal.

6. DO MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, na condição de gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável.

6.3 Compete ao fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, das ordens de serviço emitidas e dos prazos estabelecidos;

II – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive não conformidades, atrasos e falhas, adotando as medidas necessárias à sua correção;

III – Emitir notificações à contratada para correção de irregularidades, fixando prazo para saneamento;

IV – Atestar as medições dos serviços efetivamente executados, para fins de liquidação e pagamento;

V – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

6.4 Compete ao gestor do contrato:

I – Coordenar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência;

II – Consolidar as informações relativas à execução do contrato, incluindo ordens de serviço, medições, registros de ocorrências, prorrogações e eventuais alterações contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

III – Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IV – Adotar as providências necessárias à formalização de termos aditivos, apostilamentos e demais ajustes contratuais;

V – Avaliar o desempenho da contratada com base nos registros da fiscalização, podendo subsidiar a aplicação de sanções, quando cabível;

VI – Encaminhar à autoridade competente informações para instauração de processo administrativo de responsabilização, quando verificado descumprimento contratual;

VII – Encaminhar a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, com base nas medições atestadas.

6.5 Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será ajustado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal, nos termos do art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6 O acompanhamento da execução contratual deverá garantir a rastreabilidade das demandas atendidas, por meio do controle das ordens de serviço emitidas, dos serviços executados, dos prazos de atendimento e das medições realizadas.

6.7 O fiscal e o gestor do contrato deverão atuar de forma integrada, assegurando o fluxo adequado de informações e a tempestiva adoção de medidas corretivas, sempre que necessário..

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021).

7.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1 Os procedimentos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução da despesa pública.

7.2 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO

7.2.1 A aferição dos serviços executados será realizada com base nas medições mensais, considerando os serviços efetivamente executados no período, em conformidade com o regime de execução por empreitada por preço unitário e as disposições constantes do item 5.3 deste Termo de Referência.

7.2.2 As medições deverão ser acompanhadas de:

- a) planilhas de medição;
- b) memórias de cálculo;
- c) registros fotográficos, quando aplicável;
- d) demais documentos que comprovem a execução dos serviços.

7.2.3 Será indicada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar, total ou parcialmente, os serviços contratados;
- c) executou os serviços em desconformidade com as especificações técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

d) utilizou materiais ou mão de obra em desacordo com o previsto.

7.3 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.3.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as exigências técnicas, devendo a contratada proceder à sua correção ou refazimento no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

7.3.2 O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade das execuções realizadas.

7.4 DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

7.4.1 A liquidação da despesa ocorrerá após a verificação do direito adquirido pelo contratado, com base nos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização.

7.4.2 Para fins de liquidação, será verificado se a nota fiscal contém:

- a) descrição do objeto;
- b) período de execução;
- c) dados do contrato;
- d) valor a pagar;
- e) indicação de retenções tributárias, quando aplicável.

7.4.3 Havendo erro ou inconsistência na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização.

7.4.4 O prazo para liquidação será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da documentação completa.

7.5 DO PAGAMENTO

7.5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.5.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da contratada.

7.5.3 Na hipótese de controvérsia quanto à execução dos serviços, será admitido o pagamento da parcela incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.6.1 O pagamento ficará condicionado:

- a) à regular execução dos serviços;
- b) ao atesto da fiscalização;
- c) à apresentação da documentação fiscal regular;
- d) à comprovação da manutenção das condições de habilitação.

7.6.2 A Administração poderá realizar retenções tributárias conforme a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

7.6.3 No caso de optante pelo Simples Nacional, o pagamento observará o tratamento tributário diferenciado, mediante comprovação.

7.7 DO REAJUSTE

7.7.1 Os preços contratados serão reajustados anualmente, a cada 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

7.7.2 Na hipótese de extinção do índice adotado, será utilizado o índice que venha a substituí-lo, definido pelo Governo Federal, ou, na sua ausência, outro indicador oficial que reflita a inflação do período, a ser indicado pela Administração.

7.7.3. O reajuste não será devido caso a prorrogação contratual ocorra sem acréscimo de prazo, restrita apenas a ajustes de ordem formal.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei 14.133/2021).

8.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1 A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2 O critério de julgamento será o de menor preço por lote, considerando o regime de execução por empreitada por preço unitário.

8.1.3 Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas do objeto.

8.2 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva.

8.2.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- II.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- III.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- IV.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- V.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VI.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais ou Estaduais relativo ao domicílio ou sede da EMPRESA, de acordo com o seu ramo de atividade, e compatível com o objeto contratual;
- VII.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da EMPRESA, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- VIII.** Caso a EMPRESA seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- IX.** A EMPRESA enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- X.** Prova de regularidade junto ao CEIS e CNEP.

8.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- a) Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.
- c)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art.65, §1º);
- d)** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art.69, §6º).
- e) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, TODOS dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: (Lei nº 14.133, de 2021, art.69, caput, inciso I):

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- f)** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- g)** As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida a Instrução Normativa DNRC 107/08, deverão apresentar:
- g.1)** Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial
- g.2)** Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- g.3)** Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
- g.4)** Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- g.5)** Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.2.3.1 Para as empresas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD/SPED, a apresentação dos documentos previstos no item 8.2.3 substitui a apresentação dos documentos autenticados pela Junta Comercial, não sendo exigida a apresentação cumulativa de ambas as modalidades.

8.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1 A qualificação técnica dos licitantes deverá observar os requisitos estabelecidos no item 4 deste Termo de Referência, garantindo a compatibilidade entre as exigências de habilitação e as condições técnicas, operacionais e normativas necessárias à adequada execução dos serviços de manutenção predial nas unidades escolares.

8.2.4.2 Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

I – Registro profissional

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), válido e atualizado, com atividade compatível com o objeto da licitação;

II – Responsável técnico

a) Indicação de responsável(is) técnico(s) devidamente habilitado(s), com comprovação de vínculo com a empresa;

b) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso;

III – Capacidade Técnico-Operacional

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Os atestados deverão demonstrar a execução satisfatória de serviços de:

b.1) manutenção predial;

b.2) conservação de edificações;

b.3) reparos em instalações elétricas, hidrossanitárias, coberturas, revestimentos, pintura e demais serviços correlatos;

c) Os atestados deverão conter informações que permitam a verificação de sua autenticidade, tais como identificação do emitente, período de execução, descrição dos serviços e dados para contato;

IV – Capacidade Técnico-Profissional

a) Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) possui(em) experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados devidamente registrados no CREA ou CAU;

b) Os atestados deverão estar vinculados ao(s) profissional(is) indicado(s) e compatíveis com serviços de manutenção predial;

V – Declarações técnicas e operacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

a) Declaração de que dispõe, ou disporá, de equipe técnica qualificada e suficiente para execução dos serviços, acompanhada de:

a.1) Relação nominal da equipe técnica e suas qualificações;

a.2) Declarações de anuência dos profissionais indicados;

a.3) Declaração de que, se necessário, contratará profissionais adicionais para garantir o bom andamento dos serviços.

b) Declaração de disponibilidade de equipamentos, ferramentas e materiais adequados à execução do objeto;

c) Declaração do responsável técnico de que executará os serviços em conformidade com:

c.1) Normas da ABNT;

c.2) Legislação de segurança do trabalho (NRs);

c.3) Normas de acessibilidade;

c.4) Legislação ambiental vigente, especialmente quanto à destinação de resíduos (CONAMA 307/2002);

d) Declaração de que os profissionais indicados atuarão efetivamente na execução contratual;

e) Declaração de que possui pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, seja por meio de vistoria técnica ou por ciência das condições locais;

VI – Diligências

a) Nos casos de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, a Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade das informações prestadas;

8.2.4.3 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

a) Os atestados apresentados deverão estar em nome da licitante e conter identificação clara dos serviços executados, período, local e responsável técnico;

b) Será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que compatíveis em características e complexidade com o objeto;

c) A ausência de comprovação da capacidade técnica exigida ou a incompatibilidade dos atestados com o objeto poderá ensejar a inabilitação da licitante;

d) Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Podendo ser apresentados: Original, Cópia Autenticada ou Meio Eletrônico Oficial.

9. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei 14.133/2021).

9.1 A presente contratação possui valor estimado de **R\$ 6.379.161,07 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e sete centavos)**, já incluído o BDI, conforme levantamento técnico e planilha orçamentária elaborados para atendimento das demandas de manutenção predial das unidades escolares integrantes do Lote 01 da rede municipal de ensino de Simões Filho/BA.

9.2 A estimativa da contratação foi elaborada com base nos quantitativos previstos para os serviços de manutenção predial, considerando as necessidades identificadas nas unidades escolares contempladas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

9.3 Para composição dos preços unitários referenciais foram utilizadas bases oficiais de referência de custos de engenharia, amplamente adotadas na Administração Pública, dentre as quais: SINAPI, ORSE, SBC, EMBASA, SEINFRA/CE, priorizando-se, sempre que possível, as composições constantes do SINAPI e utilizando-se as demais referências em casos de ausência ou inadequação de composições específicas.

9.4 As planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, memórias de cálculo, quantitativos e demais documentos que dão suporte à estimativa de preços integram os anexos do processo administrativo correspondente, observando-se os parâmetros técnicos e metodológicos adotados para a definição dos valores referenciais da contratação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei 14.133/2021).

10.1 A despesa ocorrerá conforme dotação abaixo:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE	AÇÃO
SEMED	1101	3390	3916	1550	1021
SEMED	1101	3390	3916	1500	1021
SEMED	1101	3390	3916	1500	1024
SEMED	1101	3390	3916	1550	1024

11. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

11.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação.

11.2 A vedação à participação em consórcio justifica-se em razão de o objeto possuir natureza comum no mercado de engenharia, não demandando grau de complexidade técnica ou operacional que exija a conjugação de capacidades empresariais distintas.

11.3 A participação isolada das empresas mostra-se suficiente para garantir ampla competitividade, observados os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidos neste Termo de Referência.

11.4 A vedação também busca favorecer a simplificação da gestão e fiscalização contratual, bem como evitar dificuldades relacionadas à responsabilização na execução dos serviços.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá ceder, transferir ou caucionar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Permanecerão sob inteira responsabilidade da contratada todas as obrigações contratuais, técnicas, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança relacionadas à execução dos serviços, ainda que haja subcontratação parcial autorizada pela Administração.

12.3 Os casos omissos, dúvidas ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios da Administração Pública e demais normas aplicáveis.

12.4 A participação na presente contratação implica plena ciência e aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

13. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - LISTA DAS ESCOLAS

ANEXO II - PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DO BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO I - LISTA DAS ESCOLAS

ITEM	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO
1	Colégio Municipal Padre Luiz Palmeira	Praça 7 de Novembro, s/n - Centro
2	Creche Escola André Maquil (Sede)	Rua Governador Paulo Souto, s/n - Lot. Recanto dos Eucaliptos
3	Escola Municipal Turma da Monica (Anexo da André Maquil)	Tv. Braulio Muniz, s/n - Lot. Recanto dos Eucaliptos
4	Creche Escola Comunitária Aconchego da Mãe Santíssima	Rua Alan Kardec, s/n - Eucalipto
5	Creche Escola Reverendo Rodrigo (Sede)	Rua Antonio Carlos Magalhães/Rua Aracaju, 98 - Centro
6	Creche Escola Reverendo Rodrigo (Anexo)	Av. Antônio Carlos Magalhães, 179 - Lot. Santa Fé
7	Escola ADESF	Av. Walter Aragão de Souza, s/n - Km 25
8	Escola Comunitária da Ressurreição	Rua Engenheiro Paulo Moreira, s/n - Centro
9	Escola Creche Retrato de Pureza	Rua Costa e Silva, 72 - Ponto Parada
10	Escola Municipal Clarisse Ferreira	Tv. Braulio Muniz, 10 - Lot. Recanto Dos Eucaliptos
11	Escola Munic. Prof. Apolinário Ferreira Borges	Praça 7 de Novembro, s/n - Centro
12	Escola Municipal Profª Joselita Pereira Leal (Sede)	Av. Rui Barbosa, s/n - Centro
13	Escola Municipal Profª Joselita Pereira Leal (Anexo - CESA)	Av. Eng. Walter Aragão de Souza - Centro
14	Escola Municipal Sete de Novembro	Av. João XXIII - Ponto Parada
15	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Av. Rui Barbosa, 111 - Centro
16	Centro Educacional Aquarela	R. Maria Helena, 31 - Lot. Recanto dos Eucaliptos
17	Colégio Georgina de Souza Simões	Av. Rivaldo Gomes Guimarães, Qd. 05 - CIA I
18	Creche Frei Arnold Stock	R. Celso Angelo, 51, Qd. 06 - CIA I
19	Creche Frei Arnold Stock (Anexo)	R. Celso Angelo, Qd. 06 - CIA I
20	Escola Instituto Batista de Educação (Sede)	Tv. Paulo Afonso, 52, Qd. 04 - CIA I
21	Creche Instituto Batista de Educação (Anexo)	Tv. Paulo Afonso, 49, Qd. 04 - CIA I
22	Escola Munic. Juciete Souza Mota Soares	Rua Rivaldo Guimarães, Qd. 05, s/n - CIA I
23	Escola Munic. Vereador João Oliveira Campos	Av. Elmo Serejo Farias, s/n - CIA I
24	Polo UAB	R. Vinte e Um de Abril, 283 - Cia I
25	Escola Munic. Aroldo Souza Dias	Rua Direta do Bom Viver - Sto. Antonio do Rio das Pedras
26	Escola Munic. Prof. Hildérico Pinheiro de Oliveira	Rua Direta de Sto. Antonio, s/n - Sto. Antonio do Rio das Pedras
27	Escola Severiano José de Oliveira	Rua Direta de Sto. Antonio, s/n - Sto. Antonio do Rio das Pedras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO II - PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO



bra
MANUTENÇÃO - LOTE
1

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Bahia
SBC - 03/2026 - Bahia
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
EMBASA - 06/2025 - sem_encargos

B.D.I. Encargos Sociais
26,4% Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINÁRES		1		909.127,93	909.127,93	14,25 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO		1		814.837,56	814.837,56	12,77 %
1.1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	23.304,41	29.456,77	353.481,24	5,54 %
1.1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	7.540,22	9.530,84	114.370,08	1,79 %
1.1.3	101402	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.432,23	6.866,34	82.396,08	1,29 %
1.1.4	101445	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.499,64	6.951,54	83.418,48	1,31 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

1.1.5	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.516,89	6.973,35	83.680,20	1,31 %
1.1.6	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	4.156,77	5.254,16	63.049,92	0,99 %
1.1.7	017054	SBC	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA-PERCURSO 60 Km/dia	DI A	261	104,40	131,96	34.441,56	0,54 %
1.2			SERVIÇOS INICIAIS		1		16.893,50	16.893,50	0,26 %
1.2.1	C2316	SEINFRA	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	m ²	115	116,22	146,90	16.893,50	0,26 %
1.3			DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES		1		77.396,87	77.396,87	1,21 %
1.3.1	45	ORSE	Apicoamento total de piso com ponteiras/talhadeiras	m ²	1497,92	5,57	7,04	10.545,36	0,17 %
1.3.2	C2717	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m ³	23,45	501,02	633,29	14.850,65	0,23 %
1.3.3	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	m ²	526,85	10,44	13,20	6.954,42	0,11 %
1.3.4	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	71	2,11	2,67	189,57	0,00 %
1.3.5	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9	10,73	13,56	122,04	0,00 %
1.3.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	129,04	11,10	14,03	1.810,43	0,03 %
1.3.7	C2206	SEINFRA	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m ²	175,37	10,44	13,20	2.314,88	0,04 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

1.3.8	97645	SINAP I	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	70,06	28,64	36,20	2.536,17	0,04 %
1.3.9	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	9	13,53	17,10	153,90	0,00 %
1.3.10	29	ORSE	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m ²	5	11,63	14,70	73,50	0,00 %
1.3.11	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m ²	2076,73	7,38	9,33	19.375,89	0,30 %
1.3.12	4865	ORSE	Limpeza de calha de zinco	m	300	18,54	23,43	7.029,00	0,11 %
1.3.13	11145	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco de concreto estrutural - com revestimento	m ³	18,97	64,88	82,01	1.555,73	0,02 %
1.3.14	97628	SINAP I	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	25,5	306,69	387,66	9.885,33	0,15 %
2			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO		1		143.318,82	143.318,82	2,25 %
2.1	93358	SINAP I	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m ³	88,74	97,35	123,05	10.919,46	0,17 %
2.2	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	37,95	37,07	46,86	1.778,34	0,03 %
2.3	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m ³	20,17	55,61	70,29	1.417,75	0,02 %
2.4	100981	SINAP I	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	100	9,80	12,39	1.239,00	0,02 %
2.5	94975	SINAP I	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	8	606,45	766,55	6.132,40	0,10 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

2.6	94964	SINAP I	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	35	615,37	777,83	27.224,05	0,43 %
2.7	104111	SINAP I	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	448	21,65	27,37	12.261,76	0,19 %
2.8	104110	SINAP I	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	465,38	18,52	23,41	10.894,55	0,17 %
2.9	104109	SINAP I	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	733,5	15,90	20,10	14.743,35	0,23 %
2.10	104108	SINAP I	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1100	12,65	15,99	17.589,00	0,28 %
2.11	104107	SINAP I	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	836	10,61	13,41	11.210,76	0,18 %
2.12	96530	SINAP I	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	130	169,84	214,68	27.908,40	0,44 %
3			ALVENARIAS E FECHAMENTOS		1		294.785,90	294.785,90	4,62 %
3.1	103334	SINAP I	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	549,52	164,21	207,56	114.058,37	1,79 %
3.2	105033	SINAP I	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	417	60,21	76,11	31.737,87	0,50 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

3.3	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	108,36	219,93	277,99	30.123,00	0,47 %
3.4	11389	ORSE	Parede de gesso acartonado - Dry-Wall D95/70/60 - chapa 1RU /1RU esp. 12,5mm, Instalado sistema lafarge gypsum ou similar	m ²	50	140,00	176,96	8.848,00	0,14 %
3.5	100480	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m ³	17,7	972,15	1.228,80	21.749,76	0,34 %
3.6	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	1747,17	5,85	7,39	12.911,59	0,20 %
3.7	104959	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	1921,89	31,02	39,21	75.357,31	1,18 %
4			COBERTURAS		1		646.631,70	646.631,70	10,14 %
4.1	4494	ORSE	Desmontagem e ré-montagem de terças constituídas de peças serradas 7cm x 12cm	m	333,02	25,71	32,50	10.823,15	0,17 %
4.2	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m ²	250,27	16,16	20,43	5.113,02	0,08 %
4.3	40	Próprio	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m ²	333,02	2,61	3,30	1.098,97	0,02 %
4.4	41	Próprio	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m ²	249,77	2,76	3,49	871,70	0,01 %
4.5	42	Próprio	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m ²	499,53	50,51	63,84	31.890,00	0,50 %
4.6	4484	ORSE	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	m ²	1165,57	46,98	59,38	69.211,55	1,08 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

4.7	15.0 2.86	EMBA SA	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 30% DO MATERIAL	m ²	499,53	16,52	20,88	10.430,19	0,16 %
4.8	1007 04	SBC	REVISAO,RECUPERACAO TELHADOS,COBERTURAS FIBROCIMENTO-ESTR.MAD.	m ²	333,02	250,56	316,71	105.470,76	1,65 %
4.9	9253 9	SINAP I	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m ²	166,51	87,16	110,17	18.344,41	0,29 %
4.10	9254 0	SINAP I	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m ²	83,26	98,21	124,14	10.335,90	0,16 %
4.11	9254 3	SINAP I	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m ²	166,51	26,34	33,29	5.543,12	0,09 %
4.12	9420 7	SINAP I	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	1998,13	48,30	61,05	121.985,84	1,91 %
4.13	9421 3	SINAP I	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	333,02	59,95	75,78	25.236,26	0,40 %
4.14	9422 4	SINAP I	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	146,2	31,94	40,37	5.902,09	0,09 %
4.15	254	ORSE	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	100	113,34	143,26	14.326,00	0,22 %
4.16	9422 3	SINAP I	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	105	81,12	102,54	10.766,70	0,17 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

4.17	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	70	63,80	80,64	5.644,80	0,09 %	
4.18	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250	84,09	106,29	26.572,50	0,42 %	
4.19	C2479	SEINFRA	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	m ²	25	264,24	334,00	8.350,00	0,13 %	
4.20	100113	SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m ²	60	79,16	100,06	6.003,60	0,09 %	
4.21	4372	ORSE	Manta em polietileno de alta densidade - PAD, densidade 0,08kg/m ² , rolo c/ 30m x1m, TYVEK ou similar	m ²	98,7	58,08	73,41	7.245,57	0,11 %	
4.22	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	145	50,05	63,26	9.172,70	0,14 %	
4.23	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	50	52,21	65,99	3.299,50	0,05 %	
4.24			FORROS		1			132.993,37	132.993,37	2,08 %
4.24.1	4449	ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m ²	1021,34	70,00	88,48	90.368,16	1,42 %	
4.24.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	25	57,03	72,09	1.802,25	0,03 %	
4.24.3	4298	ORSE	Montagem de Forro de pvc, em régua larg =100 mm	m ²	1021,34	31,62	39,97	40.822,96	0,64 %	
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / CABEAMENTO ESTRUTURADAS		1			493.828,98	493.828,98	7,74 %
5.1			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		1			450.447,07	450.447,07	7,06 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.1.1		QUADRO MEDIÇÃO - DISTRIBUIÇÃO		1	56.822,20	56.822,20	0,89 %		
5.1.1.1	338	ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril. Rev 03	un	13	481,79	608,98	7.916,74	0,12 %
5.1.1.2	91934	SINAP I	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	981,18	26,74	33,80	33.163,88	0,52 %
5.1.1.3	474	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 60 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	23	76,54	96,75	2.225,25	0,03 %
5.1.1.4	10315	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	38	21,06	26,62	1.011,56	0,02 %
5.1.1.5	9925	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	un	1	2,02	2,55	2,55	0,00 %
5.1.1.6	393	ORSE	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic, embutir, 220x170x80mm	un	1	86,68	109,56	109,56	0,00 %
5.1.1.7	91911	SINAP I	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	18,37	23,22	534,06	0,01 %
5.1.1.8	91914	SINAP I	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	19,75	24,96	574,08	0,01 %
5.1.1.9	91917	SINAP I	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	22,94	29,00	667,00	0,01 %
5.1.1.10	91852	SINAP I	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,85	9,63	12,17	557,99	0,01 %
5.1.1.11	91854	SINAP I	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	254,8	10,42	13,17	3.355,72	0,05 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.1.1.1.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	264,5	13,12	16,58	4.385,41	0,07 %	
5.1.1.1.3	91882	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	11,34	14,33	329,59	0,01 %	
5.1.1.1.4	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	23	68,41	86,47	1.988,81	0,03 %	
5.1.2			QUADRO DISTRIBUIÇÃO		1			18.134,20	18.134,20	0,28 %
5.1.2.1	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	8	359,40	454,28	3.634,24	0,06 %	
5.1.2.2	12235	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	5	439,75	555,84	2.779,20	0,04 %	
5.1.2.3	12242	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	961,60	1.215,46	1.215,46	0,02 %	
5.1.2.4	12236	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3	936,46	1.183,69	3.551,07	0,06 %	
5.1.2.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	69	11,36	14,36	990,84	0,02 %	
5.1.2.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	69	12,29	15,53	1.071,57	0,02 %	
5.1.2.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	71	13,30	16,81	1.193,51	0,02 %	
5.1.2.8	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9	14,91	18,85	169,65	0,00 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.1.2.9	93658	SINAP I	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	U N	10	21,40	27,05	270,50	0,00 %
5.1.2.10	93659	SINAP I	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	U N	27	24,57	31,06	838,62	0,01 %
5.1.2.11	93664	SINAP I	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	U N	11	61,24	77,41	851,51	0,01 %
5.1.2.12	93666	SINAP I	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	U N	14	71,78	90,73	1.270,22	0,02 %
5.1.2.13	93671	SINAP I	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	U N	3	78,54	99,27	297,81	0,00 %
5.1.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		1		121.730,81	121.730,81	1,91 %
5.1.3.1	91924	SINAP I	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1630,2	3,33	4,21	6.863,14	0,11 %
5.1.3.2	91926	SINAP I	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8091,2	4,81	6,08	49.194,50	0,77 %
5.1.3.3	91928	SINAP I	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4990,15	7,43	9,39	46.857,51	0,73 %
5.1.3.4	91930	SINAP I	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1436,31	10,36	13,10	18.815,66	0,29 %
5.1.4			LUMINÁRIAS INTERNAS E EXTERNAS		1		135.506,07	135.506,07	2,12 %
5.1.4.1	100903	SINAP I	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	U N	723	28,26	35,72	25.825,56	0,40 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.1.4.2	1202 1	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w(tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	318	178,96	226,21	71.934,78	1,13 %
5.1.4.3	9761 0	SINAP I	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	U N	561	12,76	16,13	9.048,93	0,14 %
5.1.4.4	1037 82	SINAP I	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	U N	250	28,77	36,37	9.092,50	0,14 %
5.1.4.5	1280 7	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	140	50,49	63,82	8.934,80	0,14 %
5.1.4.6	1314 8	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	32	77,94	98,52	3.152,64	0,05 %
5.1.4.7	1280 8	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	46	129,28	163,41	7.516,86	0,12 %
5.1.5			ELETRODUTOS / ELETROCALHA E ACESSÓRIOS		1		81.248,69	81.248,69	1,27 %
5.1.5.1	9194 0	SINAP I	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	U N	379,25	19,93	25,19	9.553,31	0,15 %
5.1.5.2	9187 2	SINAP I	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1378,2	19,16	24,22	33.380,00	0,52 %
5.1.5.3	9187 3	SINAP I	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	89,65	22,95	29,01	2.600,75	0,04 %
5.1.5.4	9300 8	SINAP I	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	184,8	18,58	23,49	4.340,95	0,07 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.1.5.5	93009	SINAP I	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	124,7	27,18	34,36	4.284,69	0,07 %	
5.1.5.6	91871	SINAP I	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	494,89	15,25	19,28	9.541,48	0,15 %	
5.1.5.7	91853	SINAP I	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	499,8	10,16	12,84	6.417,43	0,10 %	
5.1.5.8	91855	SINAP I	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	749,5	11,75	14,85	11.130,08	0,17 %	
5.1.6			TOMADAS CONVENCIONAIS E INTERRUPTORES		1			37.005,10	37.005,10	0,58 %
5.1.6.1	91953	SINAP I	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	U N	135	29,21	36,92	4.984,20	0,08 %	
5.1.6.2	91959	SINAP I	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	U N	84	44,10	55,74	4.682,16	0,07 %	
5.1.6.3	91967	SINAP I	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	U N	33	58,99	74,56	2.460,48	0,04 %	
5.1.6.4	92004	SINAP I	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	U N	194	55,45	70,09	13.597,46	0,21 %	
5.1.6.5	711	ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	101	7,00	8,85	893,85	0,01 %	
5.1.6.6	791	ORSE	Tomada para ar condicionado com caixa sistema "x" e disjuntor bi-polar 30 a, aparente	un	59	139,28	176,05	10.386,95	0,16 %	
5.2			INSTALAÇÃO TELEFÔNICAS E REDE		1			43.381,91	43.381,91	0,68 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.2.1	2892	ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	1	2,00	2,53	2,53	0,00 %
5.2.2	9187 2	SINAP I	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	543,8	19,16	24,22	13.170,84	0,21 %
5.2.3	9187 3	SINAP I	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	461,95	22,95	29,01	13.401,17	0,21 %
5.2.4	9138	ORSE	Caixa de passagem pvc 4"x4", sistema "x", com tampa	un	122	25,11	31,74	3.872,28	0,06 %
5.2.5	9200 4	SINAP I	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	U N	101	55,45	70,09	7.079,09	0,11 %
5.2.6	9201 2	SINAP I	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	U N	61	75,95	96,00	5.856,00	0,09 %
6			REVISÃO DE PONTOS ELÉTRICOS		1		33.124,00	33.124,00	0,52 %
6.1	631	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	80	15,81	19,98	1.598,40	0,03 %
6.2	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	80	103,50	130,82	10.465,60	0,16 %
6.3	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	80	30,94	39,11	3.128,80	0,05 %
6.4	629	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	80	61,22	77,38	6.190,40	0,10 %
6.5	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	80	116,11	146,76	11.740,80	0,18 %
7			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1		128.737,55	128.737,55	2,02 %
7.1			TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL		1		75.025,98	75.025,98	1,18 %
7.1.1	9044 3	SINAP I	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	777,3	9,16	11,58	9.001,13	0,14 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

7.1.2	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	509,84	5,36	6,78	3.456,72	0,05 %
7.1.3	94703	SINAP I	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	54	19,22	24,29	1.311,66	0,02 %
7.1.4	89376	SINAP I	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	77	6,09	7,70	592,90	0,01 %
7.1.5	89383	SINAP I	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	81	7,11	8,99	728,19	0,01 %
7.1.6	1071	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	46	5,34	6,75	310,50	0,00 %
7.1.7	1072	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	22	5,92	7,48	164,56	0,00 %
7.1.8	89361	SINAP I	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34	10,22	12,92	439,28	0,01 %
7.1.9	89365	SINAP I	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	57	11,96	15,12	861,84	0,01 %
7.1.10	89365	SINAP I	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26	11,96	15,12	393,12	0,01 %
7.1.11	89364	SINAP I	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	53	12,44	15,72	833,16	0,01 %
7.1.12	89358	SINAP I	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	109	8,78	11,10	1.209,90	0,02 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

7.1.13	8936 2	SINAP I	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	119	10,40	13,15	1.564,85	0,02 %
7.1.14	8936 7	SINAP I	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	45	13,95	17,63	793,35	0,01 %
7.1.15	8937 9	SINAP I	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	U N	52	17,97	22,71	1.180,92	0,02 %
7.1.16	8937 1	SINAP I	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	111	6,46	8,17	906,87	0,01 %
7.1.17	8937 8	SINAP I	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	71	7,60	9,61	682,31	0,01 %
7.1.18	8938 6	SINAP I	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	33	10,13	12,80	422,40	0,01 %
7.1.19	8937 3	SINAP I	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	22	7,57	9,57	210,54	0,00 %
7.1.20	8939 3	SINAP I	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	57	12,09	15,28	870,96	0,01 %
7.1.21	8939 5	SINAP I	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	52	14,24	18,00	936,00	0,01 %
7.1.22	1347	ORSE	Tê 90º pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 20 x 1/2"	un	12	19,34	24,45	293,40	0,00 %
7.1.23	1348	ORSE	Tê 90º pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 3/4"	un	1	21,27	26,89	26,89	0,00 %
7.1.24	8935 6	SINAP I	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	572	25,74	32,54	18.612,88	0,29 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

7.1.25	89355	SINAP I	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	643,01	22,31	28,20	18.132,88	0,28 %
7.1.26	89357	SINAP I	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211	34,50	43,61	9.201,71	0,14 %
7.1.27	89375	SINAP I	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	11,74	14,84	118,72	0,00 %
7.1.28	89382	SINAP I	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	14,05	17,76	319,68	0,01 %
7.1.29	89390	SINAP I	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	20,45	25,85	258,50	0,00 %
7.1.30	1595	ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	8	23,45	29,64	237,12	0,00 %
7.1.31	90373	SINAP I	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	57	13,23	16,72	953,04	0,01 %
7.2			RESERVATÓRIOS		1		53.711,57	53.711,57	0,84 %
7.2.1	2652	ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) :(26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	un	9	2.143,92	2.709,91	24.389,19	0,38 %
7.2.2	8614	ORSE	Bóia automática p/caixa d'agua - 15 amperes	un	15	85,59	108,19	1.622,85	0,03 %
7.2.3	5048	ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	8	854,73	1.080,38	8.643,04	0,14 %
7.2.4	5047	ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros	un	3	672,91	850,56	2.551,68	0,04 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

7.2.5	5048	ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	2	854,73	1.080,38	2.160,76	0,03 %
7.2.6	10308	ORSE	Limpeza de reservatório	m³	121	12,50	15,80	1.911,80	0,03 %
7.2.7	94796	SINAP I	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	40,51	51,20	921,60	0,01 %
7.2.8	89986	SINAP I	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	35	85,94	108,63	3.802,05	0,06 %
7.2.9	89987	SINAP I	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	37	97,81	123,63	4.574,31	0,07 %
7.2.10	94495	SINAP I	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28	63,68	80,49	2.253,72	0,04 %
7.2.11	1483	ORSE	Válvula pé c/ crivo, d = 32 mm (1 1/4")	un	1	201,60	254,82	254,82	0,00 %
7.2.12	C2708	SEINFRA	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 20mm (3/4")	UN	2	85,20	107,69	215,38	0,00 %
7.2.13	C2709	SEINFRA	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 25mm (1")	UN	3	108,22	136,79	410,37	0,01 %
8			INSTALAÇÃO SANITÁRIA		1		109.788,32	109.788,32	1,72 %
8.1			TUBOS E CONEXÕES		1		93.325,51	93.325,51	1,46 %
8.1.1	1596	ORSE	Adaptador para sifão em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm Rev. 01 - 10/2022	un	18	7,40	9,35	168,30	0,00 %
8.1.2	1597	ORSE	Adaptador para válvula de pia e lavatório, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm Rev. 01 - 10/2022	un	6	5,95	7,52	45,12	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.1.3	1667	ORSE	Bucha de redução longa em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm =50 x 40mm	un	1	11,19	14,14	14,14	0,00 %
8.1.4	1598	ORSE	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	1	9,44	11,93	11,93	0,00 %
8.1.5	1610	ORSE	Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. = 50mm	un	1	9,69	12,25	12,25	0,00 %
8.1.6	1611	ORSE	Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. = 75mm	un	1	15,09	19,07	19,07	0,00 %
8.1.7	1612	ORSE	Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. =100mm	un	4	18,96	23,97	95,88	0,00 %
8.1.8	1613	ORSE	Curva 45° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	23	30,86	39,01	897,23	0,01 %
8.1.9	1537	ORSE	Curva 45° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	23	38,03	48,07	1.105,61	0,02 %
8.1.10	1545	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 100mm Rev. 01 - 10/2022	un	17	76,54	96,75	1.644,75	0,03 %
8.1.11	1543	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm - Rev 01_10/2022	un	21	23,32	29,48	619,08	0,01 %
8.1.12	1544	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 75mm Rev.01 - 10/2022	un	12	64,98	82,13	985,56	0,02 %
8.1.13	1545	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 100mm Rev. 01 - 10/2022	un	21	76,54	96,75	2.031,75	0,03 %
8.1.14	1538	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	18	19,63	24,81	446,58	0,01 %
8.1.15	1539	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 75mm	un	1	36,60	46,26	46,26	0,00 %
8.1.16	1548	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	10	74,47	94,13	941,30	0,01 %
8.1.17	1546	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	8	21,64	27,35	218,80	0,00 %
8.1.18	1547	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 75mm	un	33	56,13	70,95	2.341,35	0,04 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.1.19	8973 2	SINAP I	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	75	15,91	20,11	1.508,25	0,02 %
8.1.20	8973 9	SINAP I	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	6	23,41	29,59	177,54	0,00 %
8.1.21	8974 6	SINAP I	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	41	28,13	35,56	1.457,96	0,02 %
8.1.22	1617	ORSE	Joelho 90° c/visita e c/anéis, pvc soldavel, p/esgoto, diâm = 100 x 50mm	un	38	37,72	47,68	1.811,84	0,03 %
8.1.23	1541	ORSE	Joelho 90° c/visita, pvc soldável, p/esgoto, diâm = 100 x 50mm	un	22	39,70	50,18	1.103,96	0,02 %
8.1.24	8973 7	SINAP I	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	12	22,54	28,49	341,88	0,01 %
8.1.25	8973 1	SINAP I	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	98	15,26	19,29	1.890,42	0,03 %
8.1.26	8974 4	SINAP I	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	58	27,38	34,61	2.007,38	0,03 %
8.1.27	1641	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1	35,80	45,25	45,25	0,00 %
8.1.28	1642	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	1	41,47	52,42	52,42	0,00 %
8.1.29	1645	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 100mm	un	23	68,20	86,20	1.982,60	0,03 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.1.30	1643	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	10	46,43	58,69	586,90	0,01 %
8.1.31	1644	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	1	50,55	63,90	63,90	0,00 %
8.1.32	1571	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	23	71,22	90,02	2.070,46	0,03 %
8.1.33	1569	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1	48,41	61,19	61,19	0,00 %
8.1.34	1570	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	1	53,06	67,07	67,07	0,00 %
8.1.35	1567	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1	36,22	45,78	45,78	0,00 %
8.1.36	1568	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	1	42,42	53,62	53,62	0,00 %
8.1.37	1637	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	1	52,45	66,30	66,30	0,00 %
8.1.38	89797	SINAP I	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	23	49,56	62,64	1.440,72	0,02 %
8.1.39	89834	SINAP I	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	U N	1	51,43	65,01	65,01	0,00 %
8.1.40	89785	SINAP I	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	38	26,30	33,24	1.263,12	0,02 %
8.1.41	1634	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mmRev. 01 - 10/2022	un	1	36,25	45,82	45,82	0,00 %
8.1.42	89795	SINAP I	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	1	39,63	50,09	50,09	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.1.43	1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	1	46,08	58,25	58,25	0,00 %
8.1.44	1564	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	4	56,36	71,24	284,96	0,00 %
8.1.45	1562	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	8	48,06	60,75	486,00	0,01 %
8.1.46	1563	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	1	54,96	69,47	69,47	0,00 %
8.1.47	1559	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	5	24,49	30,96	154,80	0,00 %
8.1.48	1560	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev.01 - 10/2022	un	1	36,67	46,35	46,35	0,00 %
8.1.49	1561	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	1	42,71	53,99	53,99	0,00 %
8.1.50	1572	ORSE	Tube de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâm = 100mm	un	18	25,96	32,81	590,58	0,01 %
8.1.51	1607	ORSE	Luva em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	16	9,33	11,79	188,64	0,00 %
8.1.52	1675	ORSE	Luva em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	26	8,89	11,24	292,24	0,00 %
8.1.53	8975 3	SINAP I	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	63	9,51	12,02	757,26	0,01 %
8.1.54	8977 4	SINAP I	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	4	15,26	19,29	77,16	0,00 %
8.1.55	8977 8	SINAP I	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	53	17,57	22,21	1.177,13	0,02 %
8.1.56	1581	ORSE	Plug em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm Rev. 01 - 10/2022	un	1	14,69	18,57	18,57	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.1.57	1579	ORSE	Plug em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm Rev. 01 - 10/2022	un	1	8,71	11,01	11,01	0,00 %
8.1.58	1580	ORSE	Plug em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm Rev. 01 10/2022	un	1	17,42	22,02	22,02	0,00 %
8.1.59	1655	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1	19,05	24,08	24,08	0,00 %
8.1.60	1656	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	22	22,71	28,71	631,62	0,01 %
8.1.61	8970 7	SINAP I	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	14	48,57	61,39	859,46	0,01 %
8.1.62	8970 8	SINAP I	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	1	98,62	124,66	124,66	0,00 %
8.1.63	1658	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	37	25,10	31,73	1.174,01	0,02 %
8.1.64	1659	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	un	1	43,11	54,49	54,49	0,00 %
8.1.65	1660	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	1	39,80	50,31	50,31	0,00 %
8.1.66	1663	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 100mm	un	37	45,71	57,78	2.137,86	0,03 %
8.1.67	1661	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	19	44,46	56,20	1.067,80	0,02 %
8.1.68	1662	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	1	48,01	60,68	60,68	0,00 %
8.1.69	1595	ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	1	23,45	29,64	29,64	0,00 %
8.1.70	8971 1	SINAP I	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	220	22,87	28,91	6.360,20	0,10 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.1.71	8971 2	SINAP I	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	320,04	28,31	35,78	11.451,03	0,18 %	
8.1.72	8971 3	SINAP I	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	75	35,07	44,33	3.324,75	0,05 %	
8.1.73	8971 4	SINAP I	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	378	39,42	49,83	18.835,74	0,30 %	
8.1.74	8984 9	SINAP I	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	187,9	54,51	68,90	12.946,31	0,20 %	
8.2			FOSSAS SEPTÍCAS, FILTROS E SUMIDOUROS		1			11.668,58	11.668,58	0,18 %
8.2.1	C283 2	SEINF RA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	U N	1	4.497,69	5.685,08	5.685,08	0,09 %	
8.2.2	9807 8	SINAP I	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	U N	1	4.733,78	5.983,50	5.983,50	0,09 %	
8.3			CAIXAS DE INSPEÇÃO		1			4.794,23	4.794,23	0,08 %
8.3.1	8970 7	SINAP I	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	11	48,57	61,39	675,29	0,01 %	
8.3.2	1695	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	7	56,44	71,34	499,38	0,01 %	
8.3.3	1699	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 185 x 75mm, ref. nº40, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	2	75,04	94,85	189,70	0,00 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.3.4	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	98,62	124,66	498,64	0,01 %
8.3.5	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	18,54	23,43	140,58	0,00 %
8.3.6	1701	ORSE	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado	un	6	51,43	65,01	390,06	0,01 %
8.3.7	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	6	45,96	58,09	348,54	0,01 %
8.3.8	12636	ORSE	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	61	26,61	33,64	2.052,04	0,03 %
9			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		1		130.425,37	130.425,37	2,04 %
9.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	562,62	711,15	21.334,50	0,33 %
9.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	879,92	1.112,22	2.224,44	0,03 %
9.3	10730	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha parati, LOGASA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plastico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	un	6	403,86	510,48	3.062,88	0,05 %
9.4	9757	ORSE	Bancada em aço inox - 304, dimensões 2,40 x 0,60m c/ 02 cubas 50x40x25cm, rodopia 10cm, concretada, inclusive válvula, sifão cromados, exclusive torneira	un	1	4.032,56	5.097,16	5.097,16	0,08 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

9.5	100869	SINAP I	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	2	365,24	461,66	923,32	0,01 %
9.6	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	5	33,09	41,83	209,15	0,00 %
9.7	3703	ORSE	Conjunto de fixacao para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	un	50	29,32	37,06	1.853,00	0,03 %
9.8	3704	ORSE	Conjunto de fixacao para lavatório, DECA SP7 ou similar	un	49	31,92	40,35	1.977,15	0,03 %
9.9	3702	ORSE	Conjunto de fixacao para tanque, DECA FT11 ou similar	un	5	97,67	123,45	617,25	0,01 %
9.10	86884	SINAP I	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	100	10,64	13,45	1.345,00	0,02 %
9.11	86885	SINAP I	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	100	11,81	14,93	1.493,00	0,02 %
9.12	2049	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepôr	un	112	58,66	74,15	8.304,80	0,13 %
9.13	86883	SINAP I	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	148	10,91	13,79	2.040,92	0,03 %
9.14	2066	ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	150	53,49	67,61	10.141,50	0,16 %
9.15	13568	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.05x0.60, com01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	4	1.320,52	1.669,14	6.676,56	0,10 %
9.16	13383	ORSE	Lavatório louça branca sem coluna *45,5 x 36 cm*, inclusive sifão, válvula e engate cromados - fornecimento e instalação	un	34	373,20	471,72	16.038,48	0,25 %
9.17	2104	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,40x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	1	1.091,32	1.379,43	1.379,43	0,02 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

9.18	2106	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	1	1.386,33	1.752,32	1.752,32	0,03 %
9.19	2048	ORSE	Registro de pressão 1/2" em PVC	un	34	29,08	36,76	1.249,84	0,02 %
9.20	3672	ORSE	Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	un	47	38,80	49,04	2.304,88	0,04 %
9.21	2096	ORSE	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubode ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	2	71,06	89,82	179,64	0,00 %
9.22	86910	SINAP I	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	135,28	170,99	6.839,60	0,11 %
9.23	3684	ORSE	Torneira de acionamento restrito (para jardins), DOCOL, 1122 ou similar	un	15	68,85	87,03	1.305,45	0,02 %
9.24	86906	SINAP I	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	79,30	100,24	3.007,20	0,05 %
9.25	86879	SINAP I	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	47	9,38	11,86	557,42	0,01 %
9.26	3678	ORSE	Válvula em PVC para pia de cozinha, acabamento branco, ASTRA VP1 ou similar	un	12	17,91	22,64	271,68	0,00 %
9.27	3691	ORSE	Torneira pressmatic 120 de parede, DOCOL 17160706 ou similar	un	37	300,69	380,07	14.062,59	0,22 %
9.28	8436	ORSE	Acabamento para registro 1/2", 3/4" e 1" (PQ), ref. 4900 - C43, da Deca ou similar	un	30	77,80	98,34	2.950,20	0,05 %
9.29	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	3	23,73	29,99	89,97	0,00 %
9.30	86936	SINAP I	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	411,10	519,63	1.039,26	0,02 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

9.31	2086	ORSE	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado	un	6	521,10	658,67	3.952,02	0,06 %
9.32	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	57,88	73,16	585,28	0,01 %
9.33	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4	622,46	786,79	3.147,16	0,05 %
9.34	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	119,28	150,77	2.412,32	0,04 %
10			REVISÃO DE PONTOS DE ÁGUA FRIA E ESGOTO		1		55.104,80	55.104,80	0,86 %
10.1	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	80	122,00	154,21	12.336,80	0,19 %
10.2	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	250	28,52	36,05	9.012,50	0,14 %
10.3	16.15.31	EMBA SA	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM	UN	80	50,54	63,88	5.110,40	0,08 %
10.4	16.15.32	EMBA SA	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM	UN	80	80,87	102,22	8.177,60	0,13 %
10.5	16.15.35	EMBA SA	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UN	80	81,09	102,50	8.200,00	0,13 %
10.6	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	250	38,82	49,07	12.267,50	0,19 %
11			ESQUADRIAS		1		693.411,26	693.411,26	10,87 %
11.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA		1		350.303,29	350.303,29	5,49 %
11.1.1	43	Próprio	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	43	66,03	83,46	3.588,78	0,06 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

11.1.2	44	Próprio	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	57	67,29	85,05	4.847,85	0,08 %
11.1.3	45	Próprio	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	65	68,05	86,02	5.591,30	0,09 %
11.1.4	110400	SBC	ADUELA E ALIZAR MADEIRA DE LEI-VAO 0,70x2,10m	UN	11	436,98	552,34	6.075,74	0,10 %
11.1.5	110265	SBC	MARCO/ADUELA/BATENTE/CAXONETE - MADEIRA DE LEI 0,80x2,10m	UN	14	468,20	591,80	8.285,20	0,13 %
11.1.6	110402	SBC	ADUELA E ALIZAR MADEIRA DE LEI-VAO 0,90x2,10m	UN	5	546,71	691,04	3.455,20	0,05 %
11.1.7	1784	ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta banheiro c/ fechadura de embutir c/ maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1820/09 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp = 2,40mm (Lider ou similar)	cj	26	223,05	281,94	7.330,44	0,11 %
11.1.8	1783	ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	cj	45	344,81	435,84	19.612,80	0,31 %
11.1.9	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m ²	1031,52	103,37	130,66	134.778,40	2,11 %
11.1.10	3541	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	8	1.988,61	2.513,60	20.108,80	0,32 %
11.1.11	3540	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	37	1.720,14	2.174,26	80.447,62	1,26 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

11.1.1 2	3539	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	28	1.587,40	2.006,47	56.181,16	0,88 %
11.2			ESQUADRIA METALICA		1		293.902,97	293.902,97	4,61 %
11.2.1	1194 5	ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m ²	109,81	464,57	587,22	64.482,63	1,01 %
11.2.2	1023 6	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2.65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	32,05	492,90	623,03	19.968,11	0,31 %
11.2.3	9457 0	SINAP I	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m ²	137,26	213,53	269,90	37.046,47	0,58 %
11.2.4	1194 8	ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m ²	108,1	324,57	410,26	44.349,11	0,70 %
11.2.5	3557	ORSE	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	76,97	115,43	145,90	11.229,92	0,18 %
11.2.6	1867	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado ø 3" fixado nas extremidades - Rev 02	m	44,89	151,92	192,03	8.620,23	0,14 %
11.2.7	8900	ORSE	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m ²	54,64	657,48	831,05	45.408,57	0,71 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

11.2.8	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	17	110,10	139,17	2.365,89	0,04 %
11.2.9	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	22	127,41	161,05	3.543,10	0,06 %
11.2.10	46	Próprio	Portas de aço galvanizado com fechaduras rolete com puxador de aço inox, dimensão: 0,90x2,10, Incluso estrutura e alisar	un	17	827,20	1.045,58	17.774,86	0,28 %
11.2.11	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_10/2025	UN	103	71,00	89,74	9.243,22	0,14 %
11.2.12	1864	ORSE	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	23	13,12	16,58	381,34	0,01 %
11.2.13	1859	ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m ²	100	137,32	173,57	17.357,00	0,27 %
11.2.14	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m ²	71,05	122,81	155,23	11.029,09	0,17 %
11.2.15	1861	ORSE	Fornecimento de cadeado 40mm	un	3	35,99	45,49	136,47	0,00 %
11.2.16	1874	ORSE	Fornecimento de cadeado 50mm	un	17	45,00	56,88	966,96	0,02 %
11.3			VIDRO		1		49.205,00	49.205,00	0,77 %
11.3.1	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m ²	80	398,06	503,15	40.252,00	0,63 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

11.3.2	1883	ORSE	Vidro fantasia canelado 4 mm - Rev 02_10/2021	m ²	50	141,66	179,06	8.953,00	0,14 %
12			REVESTIMENTOS DE TETOS E PAREDES		1		454.507,50	454.507,50	7,12 %
12.1			AZULEJOS E CERÂMICAS		1		438.174,91	438.174,91	6,87 %
12.1.1	1917	ORSE	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm - Rev 02_04/2022	m ²	2390,13	8,44	10,67	25.502,69	0,40 %
12.1.2	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	524,15	55,01	69,53	36.444,15	0,57 %
12.1.3	11179	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m ²	1254,94	128,32	162,20	203.551,27	3,19 %
12.1.4	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	2096,61	65,16	82,36	172.676,80	2,71 %
12.2			REVESTIMENTOS EM MÁRMORES E GRANITOS		1		836,40	836,40	0,01 %
12.2.1	7785	ORSE	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	10	66,17	83,64	836,40	0,01 %
12.3			IMPERMEABILIZAÇÃO		1		15.015,60	15.015,60	0,24 %
12.3.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m ²	125	58,86	74,40	9.300,00	0,15 %
12.3.2	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m ²	20	226,09	285,78	5.715,60	0,09 %
12.4			PEITORIS E TAMPOS DE BALCÕES		1		480,59	480,59	0,01 %
12.4.1	5012	ORSE	Assentamento de peitoril	m	2,8	18,19	22,99	64,37	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

12.4.2	1019 65	SINAP I	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,8	117,60	148,65	416,22	0,01 %
13			PAVIMENTAÇÃO		1		386.843,5 4	386.843,54	6,06 %
13.1			PISOS		1		385.158,3 2	385.158,32	6,04 %
13.1.1	9524 1	SINAP I	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	746,15	45,19	57,12	42.620,09	0,67 %
13.1.2	9499 2	SINAP I	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	746,15	86,03	108,74	81.136,35	1,27 %
13.1.3	8431	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m ²	1235,86	71,70	90,63	112.005,99	1,76 %
13.1.4	2187	ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m ²	1235,86	30,44	38,48	47.555,89	0,75 %
13.1.5	8724 8	SINAP I	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	308,96	46,70	59,03	18.237,91	0,29 %
13.1.6	2171	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	m ²	772,41	55,80	70,53	54.478,08	0,85 %
13.1.7	2238	ORSE	Pavimentação c/ brita granítica nº1, espalhada, e = 5,0cm	m ²	30	15,55	19,66	589,80	0,01 %
13.1.8	9239 6	SINAP I	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	238,98	94,46	119,40	28.534,21	0,45 %
13.2			SOLEIRAS E RODAPÉS		1		1.685,22	1.685,22	0,03 %
13.2.1	5013	ORSE	Assentamento de soleira	m	12	17,92	22,65	271,80	0,00 %
13.2.2	4638	ORSE	Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	m	5,6	61,66	77,94	436,46	0,01 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

13.2.3	2262	ORSE	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	6,4	120,77	152,65	976,96	0,02 %
14			PINTURAS E TRATAMENTOS		1		1.031.525,24	1.031.525,24	16,17 %
14.1	4521	ORSE	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m ²	1351,8	43,04	54,40	73.537,92	1,15 %
14.2	4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	50	16,76	21,18	1.059,00	0,02 %
14.3	4937	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	m ²	6922,44	19,25	24,33	168.422,97	2,64 %
14.4	88494	SINAP I	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	1052,82	23,37	29,54	31.100,30	0,49 %
14.5	104648	SINAP I	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m ²	8293,33	15,57	19,68	163.212,73	2,56 %
14.6	95622	SINAP I	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m ²	12979,58	17,01	21,50	279.060,97	4,37 %
14.7	95305	SINAP I	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	1211,43	15,60	19,72	23.889,40	0,37 %
14.8	102804	SINAP I	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	3862,06	19,11	24,16	93.307,37	1,46 %
14.9	2305	ORSE	Aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador sobre superfícies de madeira - R1	m ²	166,51	9,74	12,31	2.049,74	0,03 %
14.10	102489	SINAP I	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m ²	346,12	29,21	36,92	12.778,75	0,20 %
14.11	102218	SINAP I	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	333,02	18,99	24,00	7.992,48	0,13 %
14.12	102217	SINAP I	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	1009,68	19,89	25,14	25.383,36	0,40 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

14.13	1022 13	SINAP I	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	1009,68	22,78	28,79	29.068,69	0,46 %
14.14	1007 62	SINAP I	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	1020,16	57,91	73,20	74.675,71	1,17 %
14.15	1007 60	SINAP I	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	461,84	57,75	73,00	33.714,32	0,53 %
14.16	1007 20	SINAP I	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	772,28	12,57	15,89	12.271,53	0,19 %
15			DIVERSOS		1		394.562,25	394.562,25	6,19 %
15.1			MUROS		1		91.945,06	91.945,06	1,44 %
15.1.1	2376	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/alv de pedra (35x60cm), pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/chapisco, reboco e pint. hidrator sobre alvenaria, c/cintas epilares aparentes.	m ²	177,66	305,35	385,96	68.569,65	1,07 %
15.1.2	1033 34	SINAP I	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	112,62	164,21	207,56	23.375,41	0,37 %
15.2			PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS LIVRES		1		57.528,91	57.528,91	0,90 %
15.2.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m ³	89,56	228,20	288,44	25.832,69	0,40 %
15.2.2	1039 46	SINAP I	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m ²	502	18,07	22,84	11.465,68	0,18 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

15.2.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	1	103,74	131,13	131,13	0,00 %
15.2.4	2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	2	175,00	221,20	442,40	0,01 %
15.2.5	2410	ORSE	Banco de concreto sem encosto largura = 45cm	un	2	95,00	120,08	240,16	0,00 %
15.2.6	12628	ORSE	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	5	3.005,42	3.798,85	18.994,25	0,30 %
15.2.7	11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	5	66,87	84,52	422,60	0,01 %
15.3			IDENTIDADE VISUAL		1		149.478,73	149.478,73	2,34 %
15.3.1	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	2.049,00	2.589,94	2.589,94	0,04 %
15.3.2	3227	ORSE	Letras em aço escovado 25 x 25 cm	un	139	134,33	169,79	23.600,81	0,37 %
15.3.3	7842	ORSE	Letras em aço escovado 40 x 40 cm	un	250	214,98	271,73	67.932,50	1,06 %
15.3.4	7771	ORSE	Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto	m ²	2	1.660,63	2.099,04	4.198,08	0,07 %
15.3.5	10710	ORSE	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação)	m ²	250	155,59	196,67	49.167,50	0,77 %
15.3.6	12431	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12m, fornecimento e instalação	un	30	52,48	66,33	1.989,90	0,03 %
15.4			QUADRA POLIESPORTIVA		1		95.609,55	95.609,55	1,50 %
15.4.1	4863	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 5 x 5 cm para janelas, varandas, etc	m ²	825	25,00	31,60	26.070,00	0,41 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

15.4.2	106473	SINAPI	INSTALAÇÃO MONTANTE, PARA ALAMBRADO DE 2,40 A 5,00 M DE ALTURA, EM TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M. AF_12/2025	M	231,87	103,34	130,62	30.286,86	0,47 %
15.4.3	2408	ORSE	Trave para campo de futebol soçaita, desmontável	pa r	2	2.764,58	3.494,43	6.988,86	0,11 %
15.4.4	2405	ORSE	Aro para tabela basquete standard, diam = 45 cm	pa r	2	536,38	677,98	1.355,96	0,02 %
15.4.5	8411	ORSE	Polimento de piso cimentado - R1	m ²	208,01	28,00	35,39	7.361,47	0,12 %
15.4.6	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	96	11,52	14,56	1.397,76	0,02 %
15.4.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	600	24,01	30,35	18.210,00	0,29 %
15.4.8	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	pa r	2	1.065,70	1.347,04	2.694,08	0,04 %
15.4.9	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1	261,82	330,94	330,94	0,01 %
15.4.10	2427	ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	pa r	2	310,20	392,09	784,18	0,01 %
15.4.11	2436	ORSE	Rede para cesta de basquete, seda fio 3mm, medindo:45x45cm, fornecimento e instalação	pa r	2	51,20	64,72	129,44	0,00 %
16			CONTENÇÕES		1		188.213,50	188.213,50	2,95 %
16.1	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m ²	964,95	154,31	195,05	188.213,50	2,95 %
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		72.797,33	72.797,33	1,14 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

17.1	15.09.01	EMBA SA	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERAMICOS E AZULEJOS	m ²	1991,57	2,09	2,64	5.257,74	0,08 %
17.2	99810	SINAP I	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	m ²	510,3	6,84	8,65	4.414,10	0,07 %
17.3	99821	SINAP I	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS	m ²	200	5,00	6,32	1.264,00	0,02 %
17.4	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	17155,01	2,63	3,32	56.954,63	0,89 %
17.5	99826	SINAP I	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	m ²	2230,39	1,74	2,20	4.906,86	0,08 %
18			ITENS EXTRAS		1			212.427,08	3,33 %
18.1	13311	ORSE	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , exceto montagem, desmontagem e tela	m ² xm ês	1158,11	37,29	47,13	54.581,72	0,86 %
18.2	561	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa,incl.reator eletronico e lampadas. Rev 03_06/2024	un	250	130,70	165,20	41.300,00	0,65 %
18.3	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m ²	39,6	55,61	70,29	2.783,48	0,04 %
18.4	12398	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Trelça UDC75, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R3	m ²	200	415,96	525,77	105.154,00	1,65 %
18.5	6414	ORSE	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,80x0,80x1,00m, sem tampa	un	4	651,96	824,08	3.296,32	0,05 %
18.6	228	ORSE	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m ²	67,81	61,97	78,33	5.311,56	0,08 %

Total sem BDI

5.046.856,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Total do BDI	1.332.304,46
Total Geral	6.379.161,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO



Obra
MANUTENÇÃO - LOTE 01

Bancos
SINAPI -
01/2026 - Bahia
SBC - 03/2026 -
Bahia
ORSE - 12/2025
- Sergipe
SEINFRA - 028 -
Ceará
EMBASA -
06/2025 -
sem_encargos

Encargos Sociais
Desonerado:
embutido nos
preços unitário dos
insumos de mão
de obra, de acordo
com as bases.

BDI = 26,4%

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	INFORMAÇÕES		Total
1			SERVIÇOS PRELIMINÁRES				
1.1			ADMINISTRAÇÃO		Valor de referência	Coefficiente	Total
1.1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	-	12,00
1.1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	-	12,00
1.1.3	101402	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	-	12,00
1.1.4	101445	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	-	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

1.1.5	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	-	12,00
1.1.6	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	-	12,00
1.1.7	017054	SBC	VEICULO PARA FISCALIZACAO DE OBRA- PERCURSO 60 Km/dia	DIA	261	-	261,00
1.2			SERVIÇOS INICIAIS		Valor de referência	Percentual	Total
1.2.1	C2316	SEINFRA	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	m ²	115	-	115,00
1.3			DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES		Valor de referência	Percentual	Total
1.3.1	45	ORSE	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	m ²	1497,92	-	1.497,92
1.3.2	C2717	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m ³	23,45	-	23,45
1.3.3	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	m ²	526,85	-	526,85
1.3.4	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	71	-	71,00
1.3.5	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9	-	9,00
1.3.6	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	129,04	-	129,04
1.3.7	C2206	SEINFRA	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m ²	175,37	-	175,37
1.3.8	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	70,06	-	70,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

1.3.9	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	9	-	9,00
1.3.10	29	ORSE	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m ²	5	-	5,00
1.3.11	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m ²	17306,10	0,12	2.076,73
1.3.12	4865	ORSE	Limpeza de calha de zinco	m	300	-	300,00
1.3.13	11145	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco de concreto estrutural - com revestimento	m ³	18,97	-	18,97
1.3.14	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	25,5	-	25,50
2			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO		Valor de referência	Percentual	Total
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m ³	88,74	-	88,74
2.2	72	ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	37,95	-	37,95
2.3	71	ORSE	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m ³	20,17	-	20,17
2.4	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	100	-	100,00
2.5	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	8	-	8,00
2.6	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	35	-	35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

2.7	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	448	-	448,00
2.8	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	465,38	-	465,38
2.9	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1467,96	-	1.467,96
2.10	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1100	-	1.100,00
2.11	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	836	-	836,00
2.12	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m ²	130	-	130,00
3			ALVENARIAS E FECHAMENTOS		Valor de referência	Percentual	Total
3.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	549,52	-	549,52
3.2	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	417	-	417,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

3.3	10116 1	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	108,36	-	108,36
3.4	11389	ORSE	Parede de gesso acartonado - Dry-Wall D95/70/60 - chapa 1RU /1RU esp. 12,5mm, Instalado sistema Lafarge gypsum ou similar	m ²	50	-	50,00
3.5	10048 0	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m ³	17,7	-	17,70
3.6	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	17471,73	0,10	1.747,17
3.7	10495 2	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	17471,73	0,11	1.921,89
4			COBERTURAS		Valor de referênci a	Percentu al	Total
4.1	4494	ORSE	Desmontagem e ré-montagem de terças constituídas de peças serradas 7cm x 12cm	m	16651,06	2%	333,02
4.2	208	ORSE	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m ²	16651,06	1,50%	250,27
4.3	40	Próprio	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m ²	16651,06	2%	333,02
4.4	41	Próprio	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m ²	16651,06	1,50%	249,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

4.5	42	Próprio	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m ²	16651,06	3%	499,53
4.6	4484	ORSE	Remoção, lavagem e reassentamento de telhas de barro tipo colonial	m ²	16651,06	7%	1165,57
4.7	15.02.86	EMBASA	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 30% DO MATERIAL	m ²	16651,06	3%	499,53
4.8	100704	SBC	REVISAO,RECUPERACAO TELHADOS,COBERTURAS FIBROCIMENTO-ESTR.MAD.	m ²	16651,06	2%	333,02
4.9	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m ²	16651,06	1%	166,51
4.10	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m ²	16651,06	0,5%	83,26
4.11	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m ²	16651,06	1%	166,51
4.12	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	16651,06	12%	1.998,13
4.13	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	16651,06	2%	333,02
4.14	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	146,2	-	146,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

4.15	254	ORSE	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	100	-	100,00
4.16	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	105	-	105,00
4.17	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	70	-	70,00
4.18	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250	-	250,00
4.19	C2479	SEINFRA	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	m ²	25	-	25,00
4.20	100113	SBC	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m ²	60	-	60,00
4.21	4372	ORSE	Manta em polietileno de alta densidade - PAD, densidade 0,08kg/m2, rolo c/ 30m x1m, TYVEK ou similar	m ²	98,7	-	98,70
4.22	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	145	-	145,00
4.23	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	50	-	50,00
4.24			FORROS		Valor de referência	Percentual	Total
4.24.1	4449	ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m ²	12766,69	8%	1.021,34
4.24.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	25	-	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

4.24.3	4298	ORSE	Montagem de Forro de pvc, em régua larg =100 mm	m ²	12766,69	8%	1.021,34
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / CABEAMENTO ESTRUTURADAS				
5.1			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
5.1.1			QUADRO MEDIÇÃO - DISTRIBUIÇÃO		Valor de referência	Percentual	Total
5.1.1.1	338	ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril. Rev 03	un	13	-	13,00
5.1.1.2	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	981,18	-	981,18
5.1.1.3	474	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 60 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	23	-	23,00
5.1.1.4	10315	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	38	-	38,00
5.1.1.5	9925	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4"	un	1	-	1,00
5.1.1.6	393	ORSE	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic, embutir, 220x170x80mm	un	1	-	1,00
5.1.1.7	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	-	23,00
5.1.1.8	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	-	23,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.1.1.9	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	-	23,00
5.1.1.10	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,85	-	45,85
5.1.1.11	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	254,8	-	254,80
5.1.1.12	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	264,5	-	264,50
5.1.1.13	91882	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23	-	23,00
5.1.1.14	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	23	-	23,00
5.1.2			QUADRO DISTRIBUIÇÃO		Valor de referência	Percentual	Total
5.1.2.1	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	8	-	8,00
5.1.2.2	12235	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	5	-	5,00
5.1.2.3	12242	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	-	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.1.2.4	12236	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3	-	3,00
5.1.2.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	69	-	69,00
5.1.2.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	69	-	69,00
5.1.2.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	71	-	71,00
5.1.2.8	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9	-	9,00
5.1.2.9	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10	-	10,00
5.1.2.10	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	27	-	27,00
5.1.2.11	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	11	-	11,00
5.1.2.12	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14	-	14,00
5.1.2.13	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	-	3,00
5.1.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		Valor de referência	Percentual	Total
5.1.3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1630,2	-	1.630,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.1.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8091,2	-	8.091,20
5.1.3.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4990,15	-	4.990,15
5.1.3.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1436,31	-	1.436,31
5.1.4			LUMINÁRIAS INTERNAS E EXTERNAS		Valor de referênci a	Percentu al	Total
5.1.4.1	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	723	-	723,00
5.1.4.2	12022	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente 32/40w ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led - Rev 01	un	318	-	318,00
5.1.4.3	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	561	-	561,00
5.1.4.4	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	250	-	250,00
5.1.4.5	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	140	-	140,00
5.1.4.6	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	32	-	32,00
5.1.4.7	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	46	-	46,00
5.1.5			ELETRODUTOS / ELETROCALHA E ACESSÓRIOS		Valor de referênci a	Percentu al	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.1.5.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	379,25	-	379,25
5.1.5.2	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1378,2	-	1.378,20
5.1.5.3	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	89,65	-	89,65
5.1.5.4	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	184,8	-	184,80
5.1.5.5	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	124,7	-	124,70
5.1.5.6	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	494,89	-	494,89
5.1.5.7	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	499,8	-	499,80
5.1.5.8	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	749,5	-	749,50
5.1.6			TOMADAS CONVENCIONAIS E INTERRUPTORES		Valor de referência	Percentual	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.1.6.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	135	-	135,00
5.1.6.2	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84	-	84,00
5.1.6.3	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	33	-	33,00
5.1.6.4	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	194	-	194,00
5.1.6.5	711	ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	101	-	101,00
5.1.6.6	791	ORSE	Tomada para ar condicionado com caixa sistema "x" e disjuntor bi-polar 30 a, aparente	un	59	-	59,00
5.2			INSTALAÇÃO TELEFÔNICAS E REDE		Valor de referênci a	Percentu al	Total
5.2.1	2892	ORSE	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	1	-	1,00
5.2.2	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	543,8	-	543,80
5.2.3	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	461,95	-	461,95
5.2.4	9138	ORSE	Caixa de passagem pvc 4"x4", sistema "x", com tampa	un	122	-	122,00
5.2.5	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	101	-	101,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.2.6	92012	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	61	-	61,00
6			REVISÃO DE PONTOS ELÉTRICOS		Valor de referência	Percentual	Total
6.1	631	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	80	-	80,00
6.2	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	80	-	80,00
6.3	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	80	-	80,00
6.4	629	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	80	-	80,00
6.5	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	80	-	80,00
7			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
7.1			TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL		Valor de referência	Percentual	Total
7.1.1	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	777,3	-	777,30
7.1.2	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	509,84	-	509,84
7.1.3	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	54	-	54,00
7.1.4	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	77	-	77,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

7.1.5	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	81	-	81,00
7.1.6	1071	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	46	-	46,00
7.1.7	1072	ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	22	-	22,00
7.1.8	89361	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34	-	34,00
7.1.9	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	57	-	57,00
7.1.10	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26	-	26,00
7.1.11	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	53	-	53,00
7.1.12	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	109	-	109,00
7.1.13	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	119	-	119,00
7.1.14	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45	-	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

7.1.15	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	52	-	52,00
7.1.16	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	111	-	111,00
7.1.17	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	71	-	71,00
7.1.18	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33	-	33,00
7.1.19	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22	-	22,00
7.1.20	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	57	-	57,00
7.1.21	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	52	-	52,00
7.1.22	1347	ORSE	Tê 90° pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 20 x 1/2"	un	12	-	12,00
7.1.23	1348	ORSE	Tê 90° pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 3/4"	un	1	-	1,00
7.1.24	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	572	-	572,00
7.1.25	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	643,01	-	643,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

7.1.26	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211	-	211,00
7.1.27	89375	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	-	8,00
7.1.28	89382	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	-	18,00
7.1.29	89390	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	-	10,00
7.1.30	1595	ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	8	-	8,00
7.1.31	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	57	-	57,00
7.2			RESERVATÓRIOS		Valor de referênci a	Percentu al	Total
7.2.1	2652	ORSE	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) :(26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	un	9	-	9,00
7.2.2	8614	ORSE	Bóia automática p/caixa d'agua - 15 amperes	un	15	-	15,00
7.2.3	5048	ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	8	-	8,00
7.2.4	5047	ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros	un	3	-	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

7.2.5	5048	ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	2	-	2,00
7.2.6	10308	ORSE	Limpeza de reservatório	m³	121	-	121,00
7.2.7	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	18	-	18,00
7.2.8	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	35	-	35,00
7.2.9	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	37	-	37,00
7.2.10	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28	-	28,00
7.2.11	1483	ORSE	Válvula pé c/ crivo, d = 32 mm (1 1/4")	un	1	-	1,00
7.2.12	C2708	SEINFRA	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 20mm (3/4")	UN	2	-	2,00
7.2.13	C2709	SEINFRA	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 25mm (1")	UN	3	-	3,00
8			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
8.1			TUBOS E CONEXÕES		Valor de referênci a	Percentu al	Total
8.1.1	1596	ORSE	Adaptador para sifão em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm Rev. 01 - 10/2022	un	18	-	18,00
8.1.2	1597	ORSE	Adaptador para válvula de pia e lavatório, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm Rev. 01 - 10/2022	un	6	-	6,00
8.1.3	1667	ORSE	Bucha de redução longa em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm =50 x 40mm	un	1	-	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.1.4	1598	ORSE	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	1	-	1,00
8.1.5	1610	ORSE	Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. = 50mm	un	1	-	1,00
8.1.6	1611	ORSE	Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. = 75mm	un	1	-	1,00
8.1.7	1612	ORSE	Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. = 100mm	un	4	-	4,00
8.1.8	1613	ORSE	Curva 45° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	23	-	23,00
8.1.9	1537	ORSE	Curva 45° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	23	-	23,00
8.1.10	1545	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 100mm Rev. 01 - 10/2022	un	17	-	17,00
8.1.11	1543	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm - Rev 01_10/2022	un	21	-	21,00
8.1.12	1544	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 75mm Rev.01 - 10/2022	un	12	-	12,00
8.1.13	1545	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 100mm Rev. 01 - 10/2022	un	21	-	21,00
8.1.14	1538	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	18	-	18,00
8.1.15	1539	ORSE	Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 75mm	un	1	-	1,00
8.1.16	1548	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	10	-	10,00
8.1.17	1546	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	8	-	8,00
8.1.18	1547	ORSE	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 75mm	un	33	-	33,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.1.19	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	75	-	75,00
8.1.20	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	-	6,00
8.1.21	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	41	-	41,00
8.1.22	1617	ORSE	Joelho 90° c/visita e c/anéis, pvc soldavel, p/esgoto, diâm = 100 x 50mm	un	38	-	38,00
8.1.23	1541	ORSE	Joelho 90° c/visita, pvc soldável, p/esgoto, diâm = 100 x 50mm	un	22	-	22,00
8.1.24	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	-	12,00
8.1.25	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	98	-	98,00
8.1.26	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	58	-	58,00
8.1.27	1641	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1	-	1,00
8.1.28	1642	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	1	-	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.1.29	1645	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 100mm	un	23	-	23,00
8.1.30	1643	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	10	-	10,00
8.1.31	1644	ORSE	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	1	-	1,00
8.1.32	1571	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	23	-	23,00
8.1.33	1569	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1	-	1,00
8.1.34	1570	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	1	-	1,00
8.1.35	1567	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1	-	1,00
8.1.36	1568	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	1	-	1,00
8.1.37	1637	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	1	-	1,00
8.1.38	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23	-	23,00
8.1.39	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	-	1,00
8.1.40	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	38	-	38,00
8.1.41	1634	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mmRev. 01 - 10/2022	un	1	-	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.1.42	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	-	1,00
8.1.43	1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1	-	1,00
8.1.44	1564	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	4	-	4,00
8.1.45	1562	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	8	-	8,00
8.1.46	1563	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	1	-	1,00
8.1.47	1559	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	5	-	5,00
8.1.48	1560	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev.01 - 10/2022	un	1	-	1,00
8.1.49	1561	ORSE	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	1	-	1,00
8.1.50	1572	ORSE	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâm = 100mm	un	18	-	18,00
8.1.51	1607	ORSE	Luva em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	16	-	16,00
8.1.52	1675	ORSE	Luva em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	26	-	26,00
8.1.53	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	63	-	63,00
8.1.54	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	-	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.1.55	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	53	-	53,00
8.1.56	1581	ORSE	Plug em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm Rev. 01 - 10/2022	un	1	-	1,00
8.1.57	1579	ORSE	Plug em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm Rev. 01 - 10/2022	un	1	-	1,00
8.1.58	1580	ORSE	Plug em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm Rev. 01 10/2022	un	1	-	1,00
8.1.59	1655	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1	-	1,00
8.1.60	1656	ORSE	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	22	-	22,00
8.1.61	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	-	14,00
8.1.62	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	-	1,00
8.1.63	1658	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	37	-	37,00
8.1.64	1659	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	un	1	-	1,00
8.1.65	1660	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	1	-	1,00
8.1.66	1663	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 100mm	un	37	-	37,00
8.1.67	1661	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	19	-	19,00
8.1.68	1662	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	1	-	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.1.69	1595	ORSE	Vedação para saída de vaso sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	1	-	1,00
8.1.70	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	220	-	220,00
8.1.71	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	320,04	-	320,04
8.1.72	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	75	-	75,00
8.1.73	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	378	-	378,00
8.1.74	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	187,9	-	187,90
8.2			FOSSAS SEPTICAS, FILTROS E SUMIDOUROS		Valor de referênci a	Percentu al	Total
8.2.1	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1	-	1,00
8.2.2	98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	-	1,00
8.3			CAIXAS DE INSPEÇÃO		Valor de referênci a	Percentu al	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.3.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	-	11,00
8.3.2	1695	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm,ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	7	-	7,00
8.3.3	1699	ORSE	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 185 x 75mm,ref. nº40, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	2	-	2,00
8.3.4	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	-	4,00
8.3.5	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	-	6,00
8.3.6	1701	ORSE	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado	un	6	-	6,00
8.3.7	1702	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	6	-	6,00
8.3.8	12636	ORSE	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	61	-	61,00
9			LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		Valor de referência	Percentual	Total
9.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	-	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

9.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	-	2,00
9.3	10730	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha parati, LOGASA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	un	6	-	6,00
9.4	9757	ORSE	Bancada em aço inox - 304, dimensões 2,40 x 0,60m c/ 02 cubas 50x40x25cm, rodopia 10cm, concretada, inclusive válvula, sifão cromados, exclusive torneira	un	1	-	1,00
9.5	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	-	2,00
9.6	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	5	-	5,00
9.7	3703	ORSE	Conjunto de fixacao para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	un	50	-	50,00
9.8	3704	ORSE	Conjunto de fixacao para lavatório, DECA SP7 ou similar	un	49	-	49,00
9.9	3702	ORSE	Conjunto de fixacao para tanque, DECA FT11 ou similar	un	5	-	5,00
9.10	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	-	100,00
9.11	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	-	100,00
9.12	2049	ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	un	112	-	112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

9.13	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	148	-	148,00
9.14	2066	ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	150	-	150,00
9.15	13568	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.05x0.60, com01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	4	-	4,00
9.16	13383	ORSE	Lavatório louça branca sem coluna *45,5 x 36 cm*, inclusive sifão, válvula e engate cromados - fornecimento e instalação	un	34	-	34,00
9.17	2104	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,40x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	1	-	1,00
9.18	2106	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	1	-	1,00
9.19	2048	ORSE	Registro de pressão 1/2" em PVC	un	34	-	34,00
9.20	3672	ORSE	Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	un	47	-	47,00
9.21	2096	ORSE	Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 50cm em tubode ferro galvanizado d = 1 1/2"	un	2	-	2,00
9.22	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	-	40,00
9.23	3684	ORSE	Torneira de acionamento restrito (para jardins), DOCOL, 1122 ou similar	un	15	-	15,00
9.24	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	-	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

9.25	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	47	-	47,00
9.26	3678	ORSE	Válvula em PVC para pia de cozinha, acabamento branco, ASTRA VP1 ou similar	un	12	-	12,00
9.27	3691	ORSE	Torneira pressmatic 120 de parede, DOCOL 17160706 ou similar	un	37	-	37,00
9.28	8436	ORSE	Acabamento para registro 1/2", 3/4" e 1" (PQ), ref. 4900 - C43, da Deca ou similar	un	30	-	30,00
9.29	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	3	-	3,00
9.30	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	-	2,00
9.31	2086	ORSE	Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado	un	6	-	6,00
9.32	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	-	8,00
9.33	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4	-	4,00
9.34	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	-	16,00
10			REVISÃO DE PONTOS DE ÁGUA FRIA E ESGOTO		Valor de referência	Percentual	Total
10.1	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	80,00	-	80,00
10.2	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	250,00	-	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

10.3	16.15.31	EMBASA	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM	UN	80,00	-	80,00
10.4	16.15.32	EMBASA	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM	UN	80,00	-	80,00
10.5	16.15.35	EMBASA	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UN	80,00	-	80,00
10.6	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	250,00	-	250,00
11			ESQUADRIAS				
11.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA		Valor de referência	Percentual	Total
11.1.1	43	Próprio	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	214,00	20%	43
11.1.2	44	Próprio	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	283,00	20%	57
11.1.3	45	Próprio	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	65,00	100%	65
11.1.4	110400	SBC	ADUELA E ALIZAR MADEIRA DE LEI-VAO 0,70x2,10m	UN	214,00	5%	11,00
11.1.5	110265	SBC	MARCO/ADUELA/BATENTE/CAXONETE - MADEIRA DE LEI 0,80x2,10m	UN	283,00	5%	14,00
11.1.6	110402	SBC	ADUELA E ALIZAR MADEIRA DE LEI-VAO 0,90x2,10m	UN	65,00	8%	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

11.1.7	1784	ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta banheiro c/ fechadura de embutir c/ maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1820/09 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp = 2,40mm (Lider ou similar)	cj	641,00	4%	26,00
11.1.8	1783	ORSE	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	cj	641,00	7%	45,00
11.1.9	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m ²	1031,52	-	1.031,52
11.1.10	3541	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	65,00	13%	8,00
11.1.11	3540	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	283,00	13%	37,00
11.1.12	3539	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	214,00	13%	28,00
11.2			ESQUADRIA METALICA		Valor de referência	Percentual	Total
11.2.1	11945	ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m ²	1372,60	8%	109,81
11.2.2	10236	ORSE	Grade de ferro padrão escola, altura 1,50m, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 2.65m, barras verticais de seção chata de 1 1/2" x 3/16" e barra chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais - Rev 03_12/2021	m	641,00	5%	32,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

11.2.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m ²	1372,60	10%	137,26
11.2.4	11948	ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m ²	108,10	100%	108,10
11.2.5	3557	ORSE	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	76,97	-	76,97
11.2.6	1867	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado ø 3" fixado nas extremidades - Rev 02	m	44,89	-	44,89
11.2.7	8900	ORSE	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m ²	54,64	-	54,64
11.2.8	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	17	-	17,00
11.2.9	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR SEM CILINDRO, PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	22	-	22,00
11.2.10	46	Próprio	Portas de aço galvanizado com fechaduras rolete com puxador de aço inox, dimensão: 0,90x2,10, Incluso estrutura e alisar	un	65,00	26%	17,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

11.2.1 1	10070 9	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_10/2025	UN	641,00	16%	103,00
11.2.1 2	1864	ORSE	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	23	-	23,00
11.2.1 3	1859	ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m ²	100	-	100,00
11.2.1 4	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m ²	71,05	-	71,05
11.2.1 5	1861	ORSE	Fornecimento de cadeado 40mm	un	3	-	3,00
11.2.1 6	1874	ORSE	Fornecimento de cadeado 50mm	un	17	-	17,00
11.3			VIDRO		Valor de referênci a	Percentu al	Total
11.3.1	10216 2	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m ²	1372,60	5,82%	80,00
11.3.2	1883	ORSE	Vidro fantasia canelado 4 mm - Rev 02_10/2021	m ²	1372,60	3,64%	50,00
12			REVESTIMENTOS DE TETOS E PAREDES				
12.1			AZULEJOS E CERÂMICAS		Valor de referênci a	Percentu al	Total
12.1.1	1917	ORSE	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm - Rev 02_04/2022	m ²	17471,73	14%	2.390,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

12.1.2	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	17471,73	3%	524,15
12.1.3	11179	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux verde claro, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m ²	2509,89	50%	1.254,94
12.1.4	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	17471,73	12%	2.096,61
12.2			REVESTIMENTOS EM MÁRMORES E GRANITOS		Valor de referência	Percentual	Total
12.2.1	7785	ORSE	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	10	-	10,00
12.3			IMPERMEABILIZAÇÃO		Valor de referência	Percentual	Total
12.3.1	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m ²	125	-	125,00
12.3.2	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m ²	20	-	20,00
12.4			PEITORIS E TAMPOS DE BALCÕES		Valor de referência	Percentual	Total
12.4.1	5012	ORSE	Assentamento de peitoril	m	2,8	-	2,80
12.4.2	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,8	-	2,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

13 PAVIMENTAÇÃO							
13.1 PISOS				Valor de referênci a	Percentu al	Total	
13.1.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	15448,25	5%	746,15
13.1.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	15448,25	5%	746,15
13.1.3	8431	ORSE	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m ²	15448,25	8%	1.235,86
13.1.4	2187	ORSE	Polimento de piso de alta resistência	m ²	1235,86	-	1.235,86
13.1.5	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	15448,25	2%	308,96
13.1.6	2171	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	m ²	15448,25	5%	772,41
13.1.7	2238	ORSE	Pavimentação c/ brita granítica n ^o 1, espalhada, e = 5,0cm	m ²	30	-	30,00
13.1.8	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	238,98	-	238,98
13.2 SOLEIRAS E RODAPÉS				Valor de referênci a	Percentu al	Total	
13.2.1	5013	ORSE	Assentamento de soleira	m	12	-	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

13.2.2	4638	ORSE	Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	m	5,6	-	5,60
13.2.3	2262	ORSE	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	6,4	-	6,40
14			PINTURAS E TRATAMENTOS		Valor de referência	Percentual	Total
14.1	4521	ORSE	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m ²	1351,8	-	1.351,80
14.2	4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	50	-	50,00
14.3	4937	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	m ²	17313,65	40%	6.925,46
14.4	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	17313,65	6%	1.053,27
14.5	104648	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m ²	17313,65	40%	6.925,46
14.6	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m ²	17313,65	75%	12.985,24
14.7	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	17313,65	7%	1.211,96
14.8	102804	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	15448,25	25%	3.862,06
14.9	2305	ORSE	Aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador sobre superfícies de madeira - R1	m ²	16651,06	1%	166,51
14.10	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m ²	17313,65	2%	346,27
14.11	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	16651,06	2%	333,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

14.12	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	1009,68	-	1.009,68
14.13	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	1009,68	-	1.009,68
14.14	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	1020,16	-	1.020,16
14.15	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	461,84	-	461,84
14.16	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	772,28	-	772,28
15			DIVERSOS				
15.1			MUROS		Valor de referência	Percentual	Total
15.1.1	2376	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/alv de pedra (35x60cm), pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/chapisco, reboco e pint. hidracor sobre alvenaria, c/cintas e pilares aparentes.	m ²	177,66	-	177,66
15.1.2	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	112,62	-	112,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

15.2					Valor de referênci a	Percentu al	Total
15.2.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m ³	89,56	-	89,56
15.2.2	10394 6	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m ²	502	-	502,00
15.2.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	1	-	1,00
15.2.4	2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	2	-	2,00
15.2.5	2410	ORSE	Banco de concreto sem encosto largura = 45cm	un	2	-	2,00
15.2.6	12628	ORSE	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	5	-	5,00
15.2.7	11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	5	-	5,00
15.3					Valor de referênci a	Percentu al	Total
15.3.1	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	-	1,00
15.3.2	3227	ORSE	Letras em aço escovado 25 x 25 cm	un	139	-	139,00
15.3.3	7842	ORSE	Letras em aço escovado 40 x 40 cm	un	250	-	250,00
15.3.4	7771	ORSE	Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto	m ²	2	-	2,00
15.3.5	10710	ORSE	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/aplicação)	m ²	250	-	250,00
15.3.6	12431	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim.: 0.30 x 0.12m, fornecimento e instalação	un	30	-	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

15.4			QUADRA POLIESPORTIVA		Valor de referência	Percentual	Total
15.4.1	4863	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 5 x 5 cm para janelas, varandas, etc	m ²	825	-	825,00
15.4.2	106473	SINAPI	INSTALAÇÃO MONTANTE, PARA ALAMBRADO DE 2,40 A 5,00 M DE ALTURA, EM TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M. AF_12/2025	M	231,87	-	231,87
15.4.3	2408	ORSE	Trave para campo de futebol soçaita, desmontável	par	2	-	2,00
15.4.4	2405	ORSE	Aro para tabela basquete standard, diam = 45 cm	par	2	-	2,00
15.4.5	8411	ORSE	Polimento de piso cimentado - R1	m ²	208,01	-	208,01
15.4.6	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	96	-	96,00
15.4.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	600	-	600,00
15.4.8	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	2	-	2,00
15.4.9	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1	-	1,00
15.4.10	2427	ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	2	-	2,00
15.4.11	2436	ORSE	Rede para cesta de basquete, seda fio 3mm, medindo:45x45cm, fornecimento e instalação	par	2	-	2,00
16			CONTENÇÕES		Valor de referência	Percentual	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

16.1	89480	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m ²	964,95	-	964,95
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		Valor de referência	Percentual	Total
17.1	15.09.01	EMBASA	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERAMICOS E AZULEJOS	m ²	1991,57	-	1.991,57
17.2	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	m ²	510,3	-	510,30
17.3	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS	m ²	200	-	200,00
17.4	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	17155,01	-	17.155,01
17.5	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	m ²	2230,39	-	2.230,39
18			ITENS NOVOS		Valor de referência	Percentual	Total
18.1	13311	ORSE	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , exceto montagem, desmontagem e tela	m ² xmês	1158,11	-	1.158,11
18.2	561	ORSE	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x40w ou LED 18 à 20W, completa,incl.reator eletrônico e lampadas. Rev 03_06/2024	un	250	-	250,00
18.3	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m ²	39,6	-	39,60
18.4	12398	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC75, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R3	m ²	200	-	200,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

18.5	6414	ORSE	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços, dim. int. 0,80x0,80x1,00m, sem tampa	un	4	-	4,00
18.6	228	ORSE	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m ²	67,81	-	67,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI	

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM UNIDADES ESCOLARES DO LOTE 01 DA REDE MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Itens	%
Administração Central (AC)	3,90%
Seguro e Garantia (SG)	0,87%
Risco (R)	1,20%
Despesas Financeiras (DF)	0,99%
Lucro (L)	8,25%
Impostos (I)	
ISS	2,00%
Cofins	3,00%
PIS	0,65%
INSS (Desoneração)	2,70%
Bdi Adotado	26,40%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Simões Filho, 01 de abril de 2026

Local/Data

Responsável Técnico: **Nayara ribeiro femandes**

CREA: 3000063601



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3611/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

LICITAÇÃO Nº XXXXXX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Simões Filho, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1. PROPONENTE:

1.1. Razão Social:

1.2. End:

1.3. C.N.P.J:

1.4. Telefone:

1.5. E-mail:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>INSERIR</i>	<i>INSERIR</i>	<i>INSERIR</i>	<i>INSERIR</i>	<i>INSERIR</i>	<i>INSERIR</i>
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$					

2.1. Quantitativos e especificações dos produtos:

2.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação.

2.3. A empresa compromete-se a obedecer o prazo e a forma de entrega do objeto conforme os critérios definidos no Termo de Referência.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Concordamos com os prazos previstos no edital e na Ata/Minuta de Contrato.

5. DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todas as despesas diretas e indiretas relativas à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro e quaisquer outras necessárias à total execução no fornecimento.

6. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

RG nº.

CPF nº.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO III – DA MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXX-2026-PMSF

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça 7 de Novembro, 359, Centro, CEP 43.700-106, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Heliene Mota da Silva, conforme Decreto de Delegação de Competência nº 1094, de 31 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 11 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na, na CidadeUF, doravante denominada CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 3611/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Simões Filho, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do CONTRATADO

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**.

2.2 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O modelo de execução contratual adotado será baseado na realização das manutenções, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, observando o planejamento administrativo anual e a demanda apresentada pelos órgãos e entidades integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

3.1.2 A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades escolares integrantes do Lote 01 da rede municipal de ensino de Simões Filho, garantindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários, devendo assegurar que os serviços sejam realizados em perfeitas condições de qualidade, segurança, eficiência e conformidade técnica, observando integralmente as especificações, padrões e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

3.1.3 A execução contratual deverá observar padrões mínimos de desempenho, segurança, qualidade e conformidade técnica previamente definidos, sendo exigido que todos os serviços de manutenção predial sejam executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, utilizando materiais adequados e em perfeito estado de conservação, bem como mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

3.1.4 A CONTRATADA deverá manter disponibilidade para atendimento das demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos, cumprir rigorosamente as condições contratuais e executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva sempre que demandada, realizando as correções, substituições e reparos necessários para assegurar a adequada conservação e funcionamento das unidades escolares. Deverá, ainda, apresentar, quando solicitado, relatórios, registros e demais documentos comprobatórios da execução dos serviços. O pagamento ficará condicionado à medição, conferência e ateste dos serviços efetivamente executados pela fiscalização da Administração.

a) Solicitação da Secretaria Demandante

A Secretaria ou unidade escolar demandante formalizará a necessidade de execução dos serviços de manutenção predial junto à unidade gestora responsável, devendo a solicitação conter informações mínimas acerca da unidade escolar, descrição dos serviços necessários, local de execução e eventual grau de urgência da demanda.

b) Emissão da Ordem de Serviço (OS)

A unidade gestora emitirá Ordem de Serviço à CONTRATADA, formalizando a demanda e autorizando o início da execução dos serviços.

c) Planejamento e Mobilização da Contratada

Após o recebimento da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá:

providenciar equipe técnica, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços;

assegurar que os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas, de segurança e especificações estabelecidas no Termo de Referência;

iniciar a execução no local e prazo estabelecidos pela Administração.

d) Recebimento e Vistoria Inicial

A CONTRATADA deverá comparecer à unidade escolar indicada para avaliação inicial da demanda e início da execução dos serviços, podendo ser realizada vistoria conjunta para verificação das condições do local e definição das intervenções necessárias.

O início da execução será formalizado mediante registro, relatório técnico ou documento equivalente emitido pela

e) Execução dos Serviços

Durante a execução contratual, a CONTRATADA deverá assegurar atendimento contínuo das demandas de manutenção preventiva e corretiva, realizando os reparos e intervenções necessários para garantir a adequada conservação, segurança e funcionamento das unidades escolares.

f) Correções e Refazimento dos Serviços

Caso sejam identificadas falhas, vícios, defeitos ou inadequações na execução, a CONTRATADA deverá realizar, às suas expensas, as correções, substituições ou refazimento dos serviços necessários, nos prazos estabelecidos pela fiscalização contratual.

g) Conclusão dos Serviços

Ao término da execução, a CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, relatórios, registros fotográficos, medições e demais evidências da execução dos serviços.

A fiscalização realizará vistoria final para verificação da conformidade dos serviços executados.

h) Atesto e Pagamento

A unidade demandante procederá ao atesto da execução após verificação do cumprimento integral da Ordem de Serviço e da adequada execução dos serviços.

O pagamento ocorrerá conforme as condições contratuais, mediante apresentação da documentação exigida e após o ateste da execução satisfatória pela fiscalização da Administração.

3.3 PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO

3.3.1 O prazo para início do serviço será de 48 (horas), contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme cronograma e prazos nela estabelecidos.

3.3.2 Em demandas emergenciais ou de pequeno quantitativo, poderá ser admitido prazo reduzido em até 24 (cinte e quatro) horas, desde que previamente acordado entre as partes e formalizado na respectiva Ordem de Fornecimento.

3.3.3 No ato da entrega, a contratada deverá apresentar documentação comprobatória de que os itens atendem às especificações técnicas e às normas de qualidade exigidas.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO, REPOSIÇÃO E RESPONSABILIDADE

3.4.1 A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte, equipamentos de proteção individual, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual.

3.4.2 Eventuais danos decorrentes de uso regular serão considerados desgaste natural, não podendo ser imputados à Administração, ressalvados os casos de mau uso devidamente comprovados.

3.4.3 A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos decorrentes da má execução dos serviços, utilização de materiais inadequados, falhas técnicas, ausência de manutenção necessária, descumprimento das normas de segurança ou inobservância das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, desde que:

- e) previamente autorizada pela Administração;
- f) não comprometa a qualidade, segurança ou prazos;
- g) restrita a atividades acessórias ou complementares;
- h) não envolva o núcleo essencial do objeto contratado.

4.1.2 A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Eventuais falhas ou inadimplementos da subcontratada serão atribuídos integralmente ao contratado principal, que responderá pela perfeita execução do contrato.

4.1.3 A subcontratada deverá atender aos requisitos legais aplicáveis, especialmente:

- d) Não estar impedida de contratar com a Administração Pública;
- e) Estar legalmente estabelecida no Brasil;
- f) Não possuir vínculo societário de direção ou controle com o contratado principal

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXXXXXX (.....)**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Além do previsto neste termo de referência, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021.

6.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.4.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da **Lei Federal n.º 14.133/2021**.

6.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.6 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico para identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.6.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.6.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega / prestação dos serviços, contados da entrega dos bens e execução dos serviços.

6.9.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021.

7.2 Após o interregno de um ano, havendo pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA - Índice de preços ao consumidor;

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

8.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 A administração terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida prorrogação motivada, por igual período.

8.1.8.2 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

8.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Disponibilizar equipe técnica, mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades escolares, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

9.2 Garantir que todos os serviços sejam executados com materiais de primeira qualidade, adequados às finalidades institucionais e compatíveis com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, assegurando segurança, durabilidade, eficiência e perfeito estado de conservação das instalações durante toda a vigência contratual.

9.3 Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual, incluindo, mas não se limitando a, fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte, equipamentos de proteção individual, manutenção dos equipamentos utilizados, tributos, encargos fiscais, comerciais, previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional.

9.4 Executar os serviços nos prazos, locais e condições previamente definidos pela CONTRATANTE, observando as Ordens de Serviço emitidas e respondendo por eventuais atrasos, paralisações ou descumprimentos injustificados das obrigações contratuais.

9.5 Refazer, corrigir ou substituir, sem ônus adicional e no prazo determinado pela CONTRATANTE, quaisquer serviços, materiais ou componentes que apresentem defeitos, vícios, desconformidade com as especificações técnicas ou execução inadequada identificada pela fiscalização contratual.

9.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, às unidades escolares ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, negligência, imprudência, imperícia ou falhas na execução dos serviços objeto da contratação.

9.7 Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

9.8 Permitir e sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, de forma clara, objetiva e tempestiva, bem como atendendo prontamente às determinações do Gestor ou Fiscal do Contrato.

9.9 Comunicar formal e imediatamente à CONTRATANTE qualquer irregularidade que possa comprometer a execução do objeto contratual.

9.10 Cumprir integralmente todos os prazos, condições e exigências estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e em seus anexos.

9.11 Manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações, documentos ou dados a que tiver acesso em razão da execução do contrato, não podendo divulgá-los sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.12 Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade no pagamento dos tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

9.13 Disponibilizar, no ato da contratação, telefone e endereço eletrônico para contato permanente, bem como manter representante apto a responder administrativa e operacionalmente pela execução do contrato.

9.14 Observar e respeitar todas as disposições constantes no Termo de Referência, seus anexos e demais instrumentos que integram o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/ adjudicatário que:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.3 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.7 fraudar a licitação;

11.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.8.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.8.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.8.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

11.1.8.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.9 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.1.9.1 advertência;

11.1.9.2 multa;

11.1.9.3 impedimento de licitar e contratar e

11.1.9.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.10 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.1.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.1.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.1.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.1.10.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.1.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.11 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.1.12 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.1.13 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.1.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.1.15 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.1.16 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.1.17 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.1.18 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.1.19 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.1.20 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.1.21 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.1.22 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.1.23 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes .

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir especificada:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE	AÇÃO
SEMED	1101	3390	3916	1550	1021
SEMED	1101	3390	3916	1500	1021
SEMED	1101	3390	3916	1500	1024
SEMED	1101	3390	3916	1550	1024

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

14.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas Federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

17.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011 e no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Simões Filho, Seção Judiciária do Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ANEXOS

20.1 Termo de Referência.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho-BA, XX de XXXXXXXX de 2025.

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

CPF:

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaramos, expressamente, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes que venham a ocorrer no período do presente processo licitatório, comprometendo-nos, ainda, a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponentes da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, para os devidos fins legais, que eu, *****, portador do RG, nº *****, inscrito no CPF sob o nº *****, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, em atendimento ao art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, ser **idôneo e não possuir qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.**

Dado e passado, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara à Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____ de 20__.

Nome do Representante:

RG e CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.